

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
ID CIDADES: 2025.500E0100022.01.0002
COMPRAS GOV UASG – 928459

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, doravante denominado **DETRAN/ES**, com sede na Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul - Mata da Praia CEP: 29066-920 - Vitória / ES, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, TESTE, INSPEÇÃO, RECARGA, FORNECIMENTO DE EXTINTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPARO, EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA**, conforme processo E-Docs nº 2024-S7BHC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa **ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, TESTE, INSPEÇÃO, RECARGA, FORNECIMENTO DE EXTINTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPARO, EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do **ANEXO III – DO TR**, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem cada grupo.

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
 Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
 Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

1.3 - O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) especificados no Anexo I deste Edital.

Número do Processo: 2024-S7BHC DETRAN/ES							
Item	Qtde	Un.	Código CAT SER	Código SIGA	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 1 - MESORREGIÃO DO NOROESTE ESPÍRITO-SANTENSE							
1	1	SERVIÇO	3662	277470	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, TESTE, INSPEÇÃO, RECARGA, FORNECIMENTO DE EXTINTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPARO, EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA PELO PRAZO DE 24 MESES.	R\$ 28.490,18	R\$ 28.490,18
TOTAL DO LOTE							R\$ 28.490,18
LOTE 2 - MESORREGIÃO DO LITORAL NORTE ESPÍRITO-SANTENSE							
2	1	SERVIÇO	3662	277470	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, TESTE, INSPEÇÃO, RECARGA, FORNECIMENTO DE EXTINTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPARO, EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA PELO PRAZO DE 24 MESES.	R\$ 30.989,58	R\$ 30.989,58
TOTAL DO LOTE							R\$ 30.989,58
LOTE 3 - MESORREGIÃO CENTRAL ESPÍRITO-SANTENSE							
3	1	SERVIÇO	3662	277470	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, TESTE, INSPEÇÃO, RECARGA, FORNECIMENTO DE EXTINTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPARO, EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA PELO PRAZO DE 24 MESES.	R\$ 50.850,77	R\$ 50.850,77
TOTAL DO LOTE							R\$ 50.850,77
LOTE 4 - MESORREGIÃO DO SUL ESPÍRITO-SANTENSE							
4	1	SERVIÇO	3662	277470	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, TESTE, INSPEÇÃO, RECARGA, FORNECIMENTO DE EXTINTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPARO, EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA PELO PRAZO DE 24 MESES.	R\$ 33.036,80	R\$ 33.036,80
TOTAL DO LOTE							R\$ 33.036,80
VALOR TOTAL							TOTAL R\$ 143.367,33

1.4 - Data da sessão pública: 07 de Março de 2025.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data da sessão pública: 07/03/2025

Horário: 09:00HS

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO por item, considerando que cada item, trata-se de um lote, referente a divisão do Estado do Espírito Santo em regiões, compreendendo serviços de instalação,

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

reinstalação, teste, inspeção, recarga, fornecimento de extintores, peças e acessórios para reparo, emissão de laudo técnico e com capacitação técnica, por região, conforme Termo de referência.

1.5 - O modo de disputa será ABERTO E FECHADO.

1.6 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por grupo de itens.

1.7 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio do DETRAN/ES a cargo da conta da atividade no 2070, Elemento de Despesa no 3.3.90.30 e 3.3.90.39 do orçamento do DETRAN/ES para o exercício de 2025.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 - Todos os grupos serão de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.5.1- A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.7 - Não poderão disputar esta licitação:

- 2.7.1- aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2- pessoas jurídicas reunidas em consórcio; (ITEM 4.3 TR)
- 2.7.3- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.4- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.5- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.6- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.7- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 2.7.8- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.9- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

2.8 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.1.1- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.1.2- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.1.3- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.1.4- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1- no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2- nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1- a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2- os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

3.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

5.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para os Grupos 01,02 e 04 e R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para o Grupo 03.

5.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

5.11- Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1- A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2- Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3- No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12- Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1- Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

- 5.12.4- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.5- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.6- Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13- Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.12.7- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.12.8- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

5.12.9- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.12.10- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1- Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

5.21- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4- O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta, Anexo II.A deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo II.B deste Edital, e acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5- É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1- Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº
- 6.2- 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1- SICAF;
 - 6.1.2- Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
 - 6.1.3- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
 - 6.1.4- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.3- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.4- Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.
- 6.5- Será também desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.1.5- contiver vícios insanáveis;
 - 6.1.6- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.1.7- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.1.8- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

6.1.9- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6- Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1- Os documentos previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.10- A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

7.3- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4- Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5- O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6- A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7- É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7.1- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

- 7.8- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 7.9- Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.
- 7.10- Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.
- 7.11- Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

8. DOS RECURSOS

- 8.1- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2- O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.9.1- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.9.2- o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 8.9.3- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

- 8.9.4- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7- O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.
- 9.2- Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 9.8.1- Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.
- 9.8.2- Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

9.8.3- No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

- 9.3- A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.
- 9.4- Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 9.5- Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1- Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

10.7.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

10.7.2- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.2- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.2.1- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.2.2- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.2.3- não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.2.4- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.2.5- fraudar a licitação

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

- 10.2.6- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.2.6-1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.2.6-2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.2.7- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 10.2.8- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 10.3. Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.
- 10.4. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:
 - 10.4.1- multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;
 - 10.4.2- impedimento de licitar e contratar; e
 - 10.4.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.
- 10.7. As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato ou no Termo de Referência.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

- 11.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3- A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço www.compras.es.gov.br, no menu “Licitações”, na opção “Pesquisar Editais” ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 17 horas, ou enviadas para o e-mail equipelicita2@detran.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).
- 11.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4-1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 11.5- Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente – Ordenadora da Despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.
- 11.6- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 11.7- Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

- 12.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.es.gov.br, no menu “Licitações”, na opção “Pesquisar Editais”.
- 12.11- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelos do edital

Anexo IV – Minuta de Contrato

VITÓRIA, 14 de Fevereiro de 2025.

ROGÉRIA DA SILVA AMARAL HENRIQUES

Instrução De Serviço P Nº 303, De 28 De Maio De 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO II) DETRAN/ES

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título do Projeto: Prestação de serviço de instalação, reinstalação, teste, inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de extintores de incêndio. – DETRAN/ES
Modalidade Sugerida de Licitação – Base Legal: Modalidade denominada Pregão – Lei 14.133/2021.
Estimativa de Custos Global: R\$ 143.367,33 (cento e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)
Unidade Administrativa responsável pela Coordenação Geral do Projeto: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo – DETRAN ES
Responsáveis pela Elaboração do Projeto: Coordenação de Serviços Corporativos e Patrimônio - COSEP
Data de elaboração: Agosto de 2024.
Data prevista para aquisição: Fevereiro de 2025.
Número da versão e data: Versão 3.0
Assinatura dos Responsáveis pelo Projeto Bruno de Ávila Pantaleão Gerente de Serviços Gerais - GESEG Victor Muniz Barbosa Analista do Executivo - COSEP

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
 Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
 Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, reinstalação, teste, inspeção, recarga, fornecimento de extintores, peças e acessórios para reparo, emissão de laudo técnico e com capacitação técnica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
A - SERVIÇOS DE RECARGA					
1	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CARGA DE 10 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL , PORTÁTIL, PRESSURIZADO, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 11715. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1.	UNID	234		
2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO GÁS CARBÔNICO , PORTÁTIL , MODELO CO² 4KG , CARGA DE GÁS CARBÔNICO COMERCIAL, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 11716. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	UNID	85		
3	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO GÁS CARBÔNICO , PORTÁTIL , MODELO CO² 6KG , CARGA DE GÁS CARBÔNICO COMERCIAL, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA	UNID	211		

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
 Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
 Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

	NBR 11716. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.				
4	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO <u>TIPO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, MODELO PQS 4KG,</u> PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID	80		
5	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO <u>TIPO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, MODELO PQS 6KG,</u> PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID	230		
6	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO <u>TIPO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, MODELO PQS 8KG,</u> PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID	40		
7	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO <u>TIPO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, MODELO ABC 4KG,</u> PRESSURIZADO, CARGA (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE	UNID	40		

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
 Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
 Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

	INIBIDOR, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.				
SUB – TOTAL (A)					
B - FORNECIMENTO DE EXTINTORES E PEÇAS					
8	EXTINTOR PORTÁTIL, MULTIUSO, COM 04 KG DE PÓ ABC (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR	UNID	60		
9	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO - MODELO CO ² – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	UNID	104		
10	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO ÁGUA POTÁVEL – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1	UNID	128		
11	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO MODELO PÓ QUÍMICO SECO – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID	104		
12	MIOLO DE VÁLVULA (MANÔMETRO) - CAIXA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL DE ALTO IMPACTO, CONEXÃO POSTERIOR CENTRAL EM LATÃO USINADO E TUBO BOURDON DE COBRE. ROSCA MACHO 1/8”X27 NPT”. MOSTRADOR COM ESCALA DE 0 À 2,06 MPA (0 À 21 KGF/CM ²) PARA PRESSÃO DE TRABALHO 1,0 MPA.- CONFORME FICHAS TÉCNICAS 1 E 3	UNID	200		
13	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO CO ² – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2	UNID	104		

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
 Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
 Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

14	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO ÁGUA POTÁVEL - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1	UNID	128		
15	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO PÓ QUÍMICO SECO - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID	128		
16	DIFUSOR DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO CO ² - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2	UNID	104		
17	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCENDIO – FABRICADO EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO OU ZINCADO COM FUROS DE FIXAÇÃO. DESENVOLVIDO A MODO DE TER GRANDE RESISTÊNCIA E PROPORCIONAR A FÁCIL REMOÇÃO DO EXTINTOR.	UNID	180		
18	SUPORTE TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCENDIO – FABRICADO EM AÇO, PINTURA: EPOXI, CARBONO COM FUROS DE FIXAÇÃO.	UNID	100		
19	PLAQUETA INDICATIVA DE LOCALIZACAO DO EXTINTOR DE INCENDIO, EM PVC FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS – NT 14.	UNID	400		
20	PLAQUETA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA, EM PVC FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS – NT 14.	UNID	160		
SUB – TOTAL (B)					
C- TESTE HIDROSTÁTICO – CONFORME CONSTA NAS FICHAS TÉCNICAS					

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
 Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
 Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

21	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO ÁGUA PRESSURIZADA.	UNID	130		
22	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO DIOXIDO DE CARBONO (CO ²)	UNID	130		
23	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO POQUIMICO SECO	UNID	130		
24	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO ABC	UNID	100		
SUB – TOTAL (C)					
D - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO					
25	SERVIÇO DE INSPEÇÃO NOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, COMEMISSÃO DE LAUDO, CONFORME NORMAS TECNICAS.	UNID	500		
SUB – TOTAL (D)					
VALOR TOTAL DE MATERIAIS (A + B)					
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS (C + D)					
VALOR TOTAL ESTIMADO					

1.2. Os seguintes itens foram agrupados de acordo com a divisão geográfica do estado do Espírito Santo em MESORREGIÕES elaborada pelo IBGE conforme demonstrado abaixo e no Anexo IV:

- 1.2.1.** Lote 1: Itens A+B+C+D – Mesorregião do Noroeste Espírito-Santense;
- 1.2.2.** Lote 2: Itens A+B+C+D – Mesorregião do Litoral Norte Espírito-Santense;
- 1.2.3.** Lote 3: Itens A+B+C+D – Mesorregião Central Espírito-Santense;
- 1.2.4.** Lote 4: Itens A+B+C+D – Mesorregião do Sul Espírito-Santense.

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

- 1.3.** A justificativa para agrupamento em lotes atende ao princípio do parcelamento disposto no art. 47, item II, da Lei Nº 14.133/2021 que consiste na possibilidade em dividir o objeto em lotes quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- 1.4.** Além disso, com a presença do DETRAN|ES em todos os municípios do estado do Espírito Santo, através das CIRETRANS (Circunscrições Regionais de Trânsito) e PAVS (Postos de Atendimento Veicular), além da sua sede administrativa, essa divisão em lotes, visa obter um melhor custo-benefício e promover a ampliação da competitividade, na medida em que facilitará a participação dos fornecedores locais e de menor porte, e atingir condições mais vantajosas para a Administração, prestigiando dentre outros, o princípio da economicidade.
- 1.5.** Especificação detalhada dos serviços e peças a serem contratados em cada lote, encontra-se no Anexo III.
- 1.6.** Segundo o artigo 6º, XIII da Lei 14.133/2021, são considerados bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, o que acontece na presente situação.
- 1.7.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.
- 1.8.** **O prazo de vigência do contrato será de 24 meses** e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, **prorrogável por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.9.** A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.
- 1.10. Estimativas das Quantidades para Contratação**
- 1.10.1.** Para definição das quantidades de recargas, testes hidrostáticos e inspeções técnicas a serem licitados, foi considerado a quantidade total estimada de extintores em todas as agências de atendimento do DETRAN, incluindo a sede administrativa. Atualmente, a quantidade total de extintores é **aproximadamente 342 (trezentos e quarenta e dois)**.
- 1.10.2.** É importante mencionar, que na análise do quantitativo descrito do contrato anterior e dos controles existentes em arquivos específicos do setor, observou-se números discrepantes tanto na quantidade como nos tipos de extintores existentes (AP, CO², PQS e ABC), trazendo uma certa dificuldade no levantamento das quantidades. Com isso, procuramos abranger todos os tipos de extintores além de aumentar suas quantidades, para não correr o risco de não contemplarmos algum item necessário após a assinatura do contrato ou colocarmos uma quantidade aquém do necessário.

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

1.10.3. Quanto à recarga dos extintores, a sua validade é anual e como a previsão é uma contratação de 24 (vinte e quatro) meses, seriam previstas **duas recargas** em cada extintor, considerando o tempo de contrato.

1.10.4. Quanto ao teste hidrostático, foi considerado a realização de **01 (um) teste hidrostático** para cada extintor durante o período do contrato. O teste hidrostático em extintor é um procedimento estabelecido pelas normas da ABNT NBR 12962/2016, que determinam que todos os extintores devem ser testados **a cada 05 (cinco) anos**.

1.10.5. Quanto à inspeção técnica nos extintores de incêndio, foi levado em consideração a quantidade de serviço de recarga executada durante o período do contrato, ou seja, cada extintor recarregado será realizado o serviço de inspeção com emissão de laudo, conforme as normas técnicas.

1.10.6. Em relação às peças, foi considerado apenas a quantidade total estimada de extintores.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Departamento Estadual de Trânsito é um órgão que tem dentre suas diversas atividades a responsabilidade de expedir licença de aprendizagem, permissão para dirigir e carteira nacional de habilitação, certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV), certificado de registro de veículo (CRV) e outros.

2.2. Para exercer suas atividades o DETRAN/ES, lida com pessoas, vasta documentação e com uso de grande quantidade de mobiliário, tudo em imóveis públicos e vários imóveis alugados.

2.3. Os serviços de instalação, reinstalação, teste, inspeção, manutenção e recarga dos extintores, prestados por empresa especializada, configuram como importantes elementos de suporte em uma eventual ação emergencial visando debelar, com pronto combate, início de incêndio, objetivando resguardar a integridade dos funcionários e usuários, documentação e evitar danos ao patrimônio público, permitindo maior tranquilidade aos servidores e ao público usuário que acessam as unidades do DETRAN/ES;

2.4. A prestação de serviços supracitados é essencial e obrigatória devido às exigências legais, e são indispensáveis à proteção da vida e do patrimônio público. Além disso, são necessárias para liberação de Alvarás de Licença do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, e, conseqüentemente, do Alvará de Localização e Funcionamento pelas Prefeituras. A Norma da ABNT – NBR 12962 fixa as condições mínimas exigíveis para inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio.

2.5. A Norma Técnica nº 12/2020 do Centro de Atividades Técnicas (CAT) do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo que versa sobre sistema de proteção por extintores, tem por objetivo fixar os critérios básicos indispensáveis para proteção contra incêndio em edificações e áreas de risco por meio de extintores de incêndio (portáteis ou sobre rodas), para o combate a princípios de incêndios, assim como, estabelecer regras de inspeção e manutenção aos profissionais e às empresas que prestam

serviços nesses equipamentos.

2.6. A Lei Nº 9.269 de 21/06/2009 regulamentada pelo Decreto Nº 2.423-R de 15/12/2009, fixa as medidas para todo o serviço de segurança das pessoas e dos seus bens contra incêndio e pânico no âmbito do território do Estado, dispondo sobre a aplicação das penalidades com o objetivo que visam estabelecer alguns parâmetros.

2.7. Por consequência, a não prestação do serviço exporia as agências do DETRAN|ES, a implicações relacionadas às circunstâncias próximas às que seguem:

2.8. Inconformidade com regulamentos e normas de segurança, uma vez que a manutenção e recarga periódica de extintores é requisito exigido nos regulamentos de segurança e normas específicas;

2.9. Propensão maior ao risco de propagação de incêndios, considerando a hipótese de um extintor estar inadequado para uso e a consequente dificuldade de controlar ou extinguir um eventual incêndio em seu estágio inicial;

2.10. Implicações legais decorrentes de um possível incêndio tendem a ensejar responsabilidades civis, criminais, patrimoniais e outras de consequências incalculáveis.

2.11. Diante do exposto, é possível constatar que a não contratação ou a demora na contratação, dado seu caráter de segurança, causaria riscos tanto à população que utiliza as agências de atendimento quanto aos servidores que trabalham diariamente nas dependências do DETRAN. Portanto, justifica-se o interesse público na contratação dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Aspectos Gerais

3.1.1. Considerando a necessidade de atender às condições de segurança contra incêndio e emergência na sede do DETRAN e nas agências de atendimento, CIRETRANS e PAVS, faz-se necessária a recarga e a realização da manutenção dos extintores de incêndio, atendendo as especificações NBR 12962/2016 para evitar prejuízos materiais, ambientais e patrimoniais, além de riscos aos servidores que trabalham na Autarquia e usuários que utilizam os serviços presencialmente.

3.1.2. Os serviços, objeto desse Termo de Referência, deverão ser realizados **anualmente**, obedecendo a programação de recarga dos extintores, incluindo, quando necessário, a substituição de peças defeituosas observando as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

3.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

3.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado apartir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.2.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentempadrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.2.6. Uma vez notificado, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir dadata de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.3. Condições da prestação de serviços

3.3.1. Os serviços de manutenção e recarga dos extintores serão desenvolvidos nas dependências internas e externas do DETRAN/ES SEDE, Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRANS, Postos de Atendimento Veicular – PAVS, e demais unidades administrativas descentralizadas, conforme o tipo de serviço prestado.

3.3.2. O prazo para início da execução dos serviços será de 10 (dez) dias após o recebimento do e-mail enviado pelo CONTRATANTE representado pelo gestor/suplente do Contrato.

3.3.3. A contratada deverá fornecer toda a mão de obra, ferramentas, instrumentos, peças e equipamentos necessários para a realização completa dos serviços com técnicos especializados.

3.3.4. A CONTRATADA deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo CONTRATANTE, com atendimento sempre cortês.

3.3.5. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA aperfeiçoar a gestão de seus recursos - quer humano, quer materiais/equipamentos - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da CONTRATANTE. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

3.3.6. A empresa deverá orçar unitariamente os valores referentes a cada serviço/material a ser prestado/fornecido quais sejam:

- Serviços de recarga;
- Teste Hidrostático. Nos valores referentes a esse serviço, já devem estar inclusos a desmontagem, raspagem e pintura dos extintores;
- Fornecimento de extintores;
- Fornecimento de peças;
- Realização de inspeção com emissão de laudo e ART.

3.3.7. O valor da proposta apresentada corresponde ao valor total dos serviços/materiais a serem prestados/fornecidos incluindo os valores referentes ao custo de deslocamento, estadia, mão-de-obra etc.

3.3.8. Para a execução dos serviços, as datas e horários deverão ser acordadas previamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e, quando da execução, deverá ser contatado o responsável pela unidade do DETRAN/ES e/ou fiscal do contrato, antes do envio da equipe.

3.3.9. Sempre que ocorrer qualquer impedimento para a execução completa dos serviços, a CONTRATADA reenviará equipe, no prazo de até 03(três) dias a partir da data acordada com o gestor do contrato, para a conclusão dos mesmos, sem ônus para o CONTRATANTE.

3.3.10. A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado, executar serviços de instalação, reinstalação e remanejamento dos extintores disponíveis nas unidades do DETRAN-ES.

3.3.11. A CONTRATADA ficará obrigada a disponibilizar um contingente de extintores próprios de, no mínimo, 30% do total de extintores retirados para execução de serviços de recarga ou qualquer outro serviço, sem ônus ao CONTRATANTE, para o atendimento de eventuais emergências.

3.3.12. No decorrer da execução do contrato, poderão ser incluídos, a critério do DETRAN-ES, outras localidades para a prestação dos serviços referente ao objeto deste Termo de Referência.

3.3.13. Conforme previsto na legislação vigente, a empresa CONTRATADA deverá ser cadastrada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

3.3.14. Para todas as instalações, testes, inspeções, manutenções e recargas, a CONTRATADA deverá emitir ORDEM DE SERVIÇO e o respectivo RELATÓRIO DE INSPEÇÃO (Relatório Geral de Conformidade – inspeção, recarga e reteste), com descrição completa dos serviços a serem executados, assinada pelo responsável pela execução (funcionário da CONTRATADA).

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

3.3.15. A ORDEM DE SERVIÇO será apresentada ao responsável pela unidade administrativa do DETRAN (Ciretran ou Pav), que autorizará ou não a execução dos reparos e/ou recarga dos extintores. O serviço executado deverá ser atestado pelo responsável pela unidade administrativa.

3.3.16. O RELATÓRIO DE INSPEÇÃO será assinado pelo responsável técnico (funcionário da CONTRATADA), devendo ser engenheiro ou técnico do trabalho.

3.3.17. A ORDEM DE SERVIÇO e o RELATÓRIO DE INSPEÇÃO serão apresentados ao gestor do contrato juntamente com a Nota Fiscal e demais documentos para pagamento.

3.3.18. A execução dos serviços deverá ser realizada em dia útil, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 nos endereços informados pelo CONTRATANTE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Critérios de Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 de 19 de janeiro de 2010, devendo a CONTRATADA adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

- 1.** Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- 2.** Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 3.** Uso de produtos e insumos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, caso aplicável;
- 4.** Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- 5.** Destinação adequada dos resíduos gerados na produção do item;
- 6.** Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.1.2. Os itens a serem entregues são constituídos, ao menos em parte, de material ou reciclado, ou atóxico, ou biodegradável, conforme ABNT 15448-1 e 15448-2;

4.1.3. Possui certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO classificando os produtos como sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.4. Utilizará embalagens individuais adequadas para acondicionar e transportar os itens adquiridos,

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

4.1.5. Os bens a serem entregues não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, pois o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo.

4.3. Participação de Consórcios

4.3.1. Não será admitida a participação de consórcios.

4.3.2. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for de “alta complexidade ou de grande vulto econômico”, o que não é o caso do objeto deste Termo de Referência.

4.4. Da Garantia de Execução

4.4.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, na modalidade de SEGURO GARANTIA, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do lote, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis do início de sua vigência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. Os serviços serão desenvolvidos nas dependências internas e externas do DETRAN/ES SEDE, Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRANS, Postos de Atendimento Veicular – PAVS, e demais unidades administrativas descentralizadas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

5.1.2. O prazo para início da execução dos serviços será de 10 (dez) dias após o recebimento de e-mail emitido pelo DETRAN/ES, com os locais definidos pelo gestor do contrato, conforme controle de validade das recargas dos extintores.

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

- 5.1.3.** Os serviços deverão objetivar a manutenção das condições normais de funcionamento dos extintores, efetuando as necessárias manutenções, recargas e os devidos ajustes e reparos, que deverão estar em total segurança para uso;
- 5.1.4.** A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão de obra, ferramentas, instrumentos, peças e equipamentos necessários para a realização completa dos serviços com técnicos especializados;
- 5.1.5.** A CONTRATADA deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo CONTRATANTE, com atendimento sempre cortês.
- 5.1.6.** Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA aperfeiçoar a gestão de seus recursos - quer humano, quer materiais/equipamentos - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da CONTRATANTE. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.
- 5.1.7.** A empresa deverá orçar unitariamente os valores referentes a cada serviço/material a ser prestado/fornecido quais sejam:
- a) Serviços de recarga;
 - b) Teste Hidrostático. Nos valores referentes a esse serviço, já devem estar inclusos a desmontagem, raspagem e pintura dos extintores;
 - c) Fornecimento de Extintores;
 - d) Fornecimento de peças;
 - e) Realização de inspeção com emissão de laudo e ART.
- 5.1.8.** O valor da proposta apresentada corresponde ao valor total dos serviços/materiais a serem prestados/fornecidos incluindo os valores referentes ao custo de deslocamento, estadia, mão-de-obra, etc.
- 5.1.9.** Para a execução dos serviços, as datas e horários deverão ser acordadas previamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e, quando da execução, deverá ser contatado o responsável pela Unidade do DETRAN/ES e/ou fiscal do contrato, antes do envio da equipe.
- 5.1.10.** Sempre que ocorrer qualquer impedimento para a execução completa dos serviços, a CONTRATADA reenviará equipe, no prazo de até 03(três) dias a partir da data acordada com o gestor do contrato, para a conclusão dos mesmos, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 5.1.11.** A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado, executar serviços de instalação, reinstalação e remanejamento dos extintores disponíveis nas unidades do DETRAN-ES.
- 5.1.12.** Para cada extintor retirado objetivando efetuar a recarga ou qualquer outro serviço, a CONTRATADA deverá deixar de imediato outro equipamento substituto, semelhante, no mesmo local.
- 5.1.13.** No decorrer da execução do contrato, poderão ser incluídos, a critério do DETRAN-ES, outras localidades para a prestação dos serviços referente ao objeto deste Termo de Referência.
- 5.1.14.** Conforme previsto na legislação vigente, a empresa CONTRATADA deverá ser cadastrada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.
- 5.1.15.** Extintor com carga de água ou pó químico deve ser inspecionado anualmente, esta inspeção determinará o nível de manutenção que o extintor deverá passar – 4.1.2. da ABNT (Associação

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

Brasileira de Normas Técnicas) NBR 12962, de fevereiro de 1998.

5.1.16. Extintor com carga CO2 deve ser inspecionado a cada 06 (seis) meses para verificar perda de carga. Se a perda de carga for superior a 10%, o extintor deverá ser recarregado – 4.1.2. e 5.1.4. letra a), da ABNT NBR 12962, fevereiro de 1998.

5.1.17. Ensaio Hidrostático (reteste) feito nos cilindros de extintores, deve ser realizado a cada 05 (cinco) anos ou em menor intervalo se o mesmo sofrer impacto mecânico de grande intensidade. (nos valores referentes ao Ensaio Hidrostático, devem estar inclusos a desmontagem, raspagem e pintura dos extintores).

5.1.18. Para todas as instalações, testes, inspeções, manutenções e recargas, a CONTRATADA deverá emitir ORDEM DE SERVIÇO e o respectivo RELATÓRIO DE INSPEÇÃO (Relatório Geral de Conformidade – inspeção, recarga e reteste), com descrição completa dos serviços a serem executados, assinada pelo responsável pela execução (funcionário da CONTRATADA).

5.1.19. A ORDEM DE SERVIÇO será apresentada ao responsável pela unidade administrativa do DETRAN (Ciretran ou pav), que autorizará ou não a execução dos reparos e/ou recarga dos extintores. O serviço executado deverá ser atestado pelo responsável pela unidade administrativa;

5.1.20. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO será assinado pelo responsável técnico (funcionário da CONTRATADA), devendo ser engenheiro ou técnico do trabalho; e

5.1.21. A Ordem de Serviço e o Relatório de Inspeção serão apresentados ao fiscal do contrato juntamente com a Nota Fiscal e demais documentos para pagamento.

5.1.22. A execução dos serviços deverá ser realizada em dia útil, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 nos endereços informados no Anexo II.

5.1.23. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

5.2.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento do Objeto

6.1.1. O objeto do contrato será recebido:

6.1.1.1. Provisoriamente, pelo **FISCAL TÉCNICO** da unidade do DETRAN|ES, observadas as seguintes etapas sequenciais:

- a) O Fiscal Técnico da unidade do DETRAN|ES, acompanhará e fiscalizará o representante da empresa CONTRATADA na execução dos serviços, devendo comunicar, por escrito, ao gestor do contrato, qualquer irregularidade quanto ao cumprimento das exigências contratuais;
- b) Conferir e assinar os documentos referentes aos serviços prestados pela CONTRATADA;
- c) Preencher e assinar o Instrumento de Medição de Resultado – IMR e após, enviar ao gestor do contrato.

6.1.1.2. Definitivamente, pelo **GESTOR** do contrato, observadas as seguintes etapas sequenciais:

- a) Após concluídos os serviços e obrigações previstos no contrato, verificar e conferir todos os documentos enviados;
- b) Emitir termo detalhado, para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentados.
- d) Após a emissão do termo detalhado de recebimento definitivo dos serviços prestados, a empresa será comunicada para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização referente ao pagamento final, quando couber.
- e) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Instrumento de Medição de Resultado - IMR

6.2.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

6.2.2. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR (**detalhes no anexo V**) entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento

6.3. Nota Fiscal

6.3.1. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.3.2. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado), e da Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.3.3. Para fins de exame da Nota Fiscal, o gestor deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.3.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.6. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

6.3.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

6.4. Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

6.4.1. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

6.4.2. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput)

6.4.3. Constatado que o contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis para regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

6.4.4. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

6.4.5. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

6.4.6. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

6.4.7. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

6.5. Prazo de pagamento

6.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Administração, vedada a antecipação.

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

- 6.5.2.** Os prazos e as condições de pagamento deverão ser estipulados no contrato.
- 6.5.3.** O pagamento devido pela Administração, decorrente da execução de obras ou serviços, só poderá ser efetuado mediante a comprovação pelo contratado da manutenção das condições de habilitação, especificamente da regularidade fiscal, social e trabalhista.
- 6.5.4.** Caberá ao gestor ou comissão designada do contrato proceder à conferência da documentação exigida para o pagamento.
- 6.5.5.** Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.
- 6.5.6.** Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

- 6.5.7.** Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 6.5.8.** A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.
- 6.5.9.** Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6.6. Forma de pagamento

- 6.6.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

6.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com o determinado neste Termo de Referência, com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico e o gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art.117, caput).

7.7. Fiscalização Técnica

- 7.8.** A fiscalização técnica nas CIRETRANS e PAVS será realizada pelos chefes das respectivas agências do DETRAN|ES.
- 7.9.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.10.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 7.11.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.12.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.13.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.14. Gestor do Contrato**
- 7.15.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.16.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais técnicos do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 7.17.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.18.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, **na modalidade Pregão**, sob a forma Eletrônica, com **adoção do critério de julgamento pelo menor preço**.

8.1.2. A justificativa para adoção do referido critério leva em consideração o menor dispêndio para a Administração aliado aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

8.2. Da Forma de Prestação dos Serviços

8.2.1. A prestação dos serviços referente ao objeto da licitação será na forma continuada conforme demanda da CONTRATANTE.

8.2.2. A justificativa para adoção da referida forma é por ser o objeto, decorrente de necessidades permanentes e essencial para segurança dos servidores e da população que utiliza os serviços do DETRAN|ES.

8.2.3. A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo I deste Termo de Referência.

8.3.2. Durante a fase de habilitação, o licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em papel timbrado, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.3.3. A contratada deverá possuir certificação do INMETRO ou outro órgão competente para exercer esse ramo de atividade e deverá comprovar sua certificação como condição para habilitação.

8.3.4. Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor de que a empresa preste serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndios, conforme regulamento técnico de qualidade (Portaria INMETRO nº 58 de 16 de fevereiro de 2022), dentro do prazo de validade;

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

9. DA VISTORIA TÉCNICA

9.1. Poderão ser realizadas vistorias, pelos licitantes, nos locais onde serão executados os serviços, com o intuito de identificarem elementos necessários para a elaboração das propostas.

9.2. Ainda que não obrigatórias, os licitantes não poderão utilizar-se do argumento de não terem feito as referidas vistorias para justificarem quaisquer falhas ou omissões em suas propostas, bem como se eximirem de responsabilidade que deste fato decorra, durante a vigência do contrato.

9.3. A vistoria deverá ser marcada previamente pela licitante, nos horários das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, e será acompanhada por representante do CONTRATANTE.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor global estimado para esta contratação será de **R\$ 143.367,33 (cento e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)**, conforme pesquisa de mercado.

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
 Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
 Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

DETRAN ES				
C - GRUPO 1 - MESORREGIÃO DO NOROESTE ESPÍRITO-SANTENSE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALORES MÁXIMOS POR ITEM	
			Valor unitário R\$	Valor unitário R\$
1	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO <u>CARGA 10 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL</u> , PORTÁTIL, PRESSURIZADO, NBR 11715. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1.	32	R\$ 41,15	R\$ 1.316,80
2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO <u>GÁS CARBÔNICO, PORTÁTIL, CO² 4KG</u> , CARGA DE GÁS CARBÔNICO COMERCIAL, NBR 11716. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	15	R\$ 65,31	R\$ 979,63
3	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO <u>GÁS CARBÔNICO, PORTÁTIL, CO² 6KG</u> , CARGA DE GÁS CARBÔNICO COMERCIAL, NBR 11716. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	26	R\$ 87,71	R\$ 2.280,56
4	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO <u>PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, PQS 4KG</u> , PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	20	R\$ 39,94	R\$ 798,84
5	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO <u>PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, PQS 6KG</u> , PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NBR 15808. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	30	R\$ 49,94	R\$ 1.498,32
6	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO <u>PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, PQS 8KG</u> , PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NBR 15808. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	10	R\$ 56,88	R\$ 568,80
7	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO <u>PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, ABC 4KG</u> , PRESSURIZADO, CARGA (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR, NBR 15808. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	10	R\$ 61,19	R\$ 611,85
8	EXTINTOR PORTÁTIL, MULTITUSO, COM 04 KG DE PÓ ABC (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR	15	R\$ 193,56	R\$ 2.903,35
9	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO CO² – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	26	R\$ 62,59	R\$ 1.627,44
10	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO, ÁGUA POTÁVEL – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1	32	R\$ 41,68	R\$ 1.333,76
11	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUÍMICO SECO – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	26	R\$ 41,56	R\$ 1.080,43
12	MIOLO DE VÁLVULA (MANÔMETRO) - CAIXA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL DE ALTO IMPACTO, CONEXÃO POSTERIOR CENTRAL EM LATÃO USINADO E TUBO BOURDON DE COBRE. ROSCA MACHO 1/8"X27 NPT". MOSTRADOR COM ESCALA DE 0 A 2,06 MPA (0 A 21 KGf/cm²) PARA PRESSÃO DE TRABALHO 1,0 MPA.- CONFORME FICHAS TÉCNICAS 1 E 3	50	R\$ 9,44	R\$ 472,00
13	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, CO² – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2	26	R\$ 48,57	R\$ 1.262,86
14	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO ÁGUA POTÁVEL - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1	32	R\$ 21,75	R\$ 696,03
15	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO PÓ QUÍMICO SECO - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	32	R\$ 21,61	R\$ 691,59
16	DIFUSOR DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO CO² - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2	26	R\$ 14,80	R\$ 384,80
17	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCENDIO – FABRICADO EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO OU ZINCADO COM FUROS DE FIXAÇÃO. DESENVOLVIDO A MODO DE TER GRANDE RESISTÊNCIA E PROPORCIONAR A FÁCIL REMOÇÃO DO EXTINTOR.	45	R\$ 7,54	R\$ 339,13
18	SUORTE TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCENDIO – FABRICADO EM AÇO, PINTURA: EPOXI, CARBONO COM FUROS DE FIXAÇÃO.	25	R\$ 35,16	R\$ 879,11
19	PLAQUETA INDICATIVA DE LOCALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCENDIO, EM PVC FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NT 14.	100	R\$ 13,26	R\$ 1.325,85
20	PLAQUETA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA, EM PVC FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NT 14.	40	R\$ 15,09	R\$ 603,60
21	TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO ÁGUA PRESSURIZADA.	20	R\$ 18,48	R\$ 369,64
22	TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTOR DE INCENDIO DIOXIDO DE CARBONO (CO²)	20	R\$ 19,16	R\$ 383,20
23	TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUÍMICO SECO	20	R\$ 18,78	R\$ 375,55
24	TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTOR DE INCENDIO ABC	20	R\$ 18,69	R\$ 373,72
25	SERVIÇO DE INSPEÇÃO NOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM EMISSÃO DE LAUDO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS	100	R\$ 53,33	R\$ 5.333,33
VALOR TOTAL DO GRUPO 01			R\$28.490,18	

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
 Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
 Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

 2024-S7BHC - GRUPO 2 - MESORREGIÃO DO LITORAL NORTE ESPÍRITO-SANTENSE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALORES MÁXIMO POR ITEM	
			Valor unitário R\$	Valor unitário R\$
1	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO CARGA 10 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL , PORTÁTIL, PRESSURIZADO, NBR 11715. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1.	32	R\$ 39,19	RS 1.254,01
2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBÔNICO, PORTÁTIL, CO² 4KG , CARGA DE GÁS CARBÔNICO COMERCIAL, NBR 11716. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	20	R\$ 64,27	RS 1.285,31
3	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBÔNICO, PORTÁTIL, CO² 6KG , CARGA DE GÁS CARBÔNICO COMERCIAL, NBR 11716. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	25	R\$ 84,99	RS 2.124,86
4	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, PQS 4KG , PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	20	R\$ 42,83	RS 856,55
5	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, PQS 6KG , PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NBR 15808. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	30	R\$ 49,81	RS 1.494,36
6	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, PQS 8KG , PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NBR 15808. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	10	R\$ 59,35	RS 593,51
7	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, ABC 4KG , PRESSURIZADO, CARGA (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR, NBR 15808. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	10	R\$ 62,88	RS 628,82
8	EXTINTOR PORTÁTIL, MULTIUSO, COM 04 KG DE PÓ ABC (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR	15	R\$ 183,10	RS 2.746,50
9	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO CO² – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	26	R\$ 62,59	RS 1.627,44
10	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO, ÁGUA POTÁVEL – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1	32	R\$ 41,68	RS 1.333,76
11	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUÍMICO SECO – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	26	R\$ 41,56	RS 1.080,43
12	MIOLO DE VÁLVULA (MANÔMETRO) - CAIXA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL DE ALTO IMPACTO, CONEXÃO POSTERIOR CENTRAL EM LATÃO USINADO E TUBO BOURDON DE COBRE. ROSCA MACHO 1/8"X27 NPT". MOSTRADOR COM ESCALA DE 0 A 2,06 MPA (0 A 21 KGf/cm²) PARA PRESSÃO DE TRABALHO 1,0 MPA.- CONFORME FICHAS TÉCNICAS 1 E 3	50	R\$ 10,62	RS 531,00
13	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, CO² – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2	26	R\$ 48,57	RS 1.262,86
14	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO ÁGUA POTÁVEL - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1	32	R\$ 22,50	RS 720,00
15	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO PÓ QUÍMICO SECO - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	32	R\$ 22,44	RS 718,00
16	DIFUSOR DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO CO² - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2	26	R\$ 16,31	RS 424,13
17	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCENDIO – FABRICADO EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO OU ZINCADO COM FUROS DE FIXAÇÃO. DESENVOLVIDO A MODO DE TER GRANDE RESISTÊNCIA E PROPORCIONAR A FÁCIL REMOÇÃO DO EXTINTOR.	45	R\$ 9,50	RS 427,50
18	SUORTE TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCENDIO – FABRICADO EM AÇO, PINTURA: EPOXI, CARBONO COM FUROS DE FIXAÇÃO.	25	R\$ 38,76	RS 969,11
19	PLAQUETA INDICATIVA DE LOCALIZACAO DO EXTINTOR DE INCENDIO, EM PVC FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NT 14.	100	R\$ 18,40	RS 1.840,00
20	PLAQUETA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA, EM PVC FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NT 14.	40	R\$ 18,40	RS 736,00
21	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO ÁGUA PRESSURIZADA.	20	R\$ 18,48	RS 369,64
22	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO DIOXIDO DE CARBONO (CO²)	20	R\$ 19,16	RS 383,20
23	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO SECO	20	R\$ 18,78	RS 375,55
24	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO ABC	20	R\$ 18,69	RS 373,72
25	SERVIÇO DE INSPEÇÃO NOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM EMISSÃO DE LAUDO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS	100	R\$ 68,33	RS 6.833,33
VALOR TOTAL DO GRUPO 02			R\$30.989,58	

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
 Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
 Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

 2024-S7BHC GRUPO 3 - MESORREGIÃO CENTRAL ESPÍRITO-SANTENSE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALORES MÁXIMOS POR ITEM	
			Valor unitário R\$	Valor unitário R\$
1	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO CARGA 10 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL , PORTÁTIL, PRESSURIZADO, NBR 11715. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1.	120	R\$ 35,34	R\$ 4.240,20
2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBÔNICO, PORTÁTIL, CO² 4KG , CARGA DE GÁS CARBÔNICO COMERCIAL, NBR 11716. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	30	R\$ 60,93	R\$ 1.828,04
3	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBÔNICO, PORTÁTIL, CO² 6KG , CARGA DE GÁS CARBÔNICO COMERCIAL, NBR 11716. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	110	R\$ 78,88	R\$ 8.676,32
4	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, PQS 4KG , PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	20	R\$ 35,94	R\$ 718,83
5	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, PQS 6KG , PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NBR 15808. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	120	R\$ 45,96	R\$ 5.515,47
6	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, PQS 8KG , PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NBR 15808. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	10	R\$ 52,59	R\$ 525,93
7	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, ABC 4KG , PRESSURIZADO, CARGA (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR, NBR 15808. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	10	R\$ 68,19	R\$ 681,85
8	EXTINTOR PORTÁTIL, MULTIUSO, COM 04 KG DE PÓ ABC (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR	15	R\$ 203,88	R\$ 3.058,14
9	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO CO² – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	26	R\$ 62,59	R\$ 1.627,44
10	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO, ÁGUA POTÁVEL – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1	32	R\$ 42,38	R\$ 1.356,23
11	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUÍMICO SECO – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	26	R\$ 42,27	R\$ 1.099,05
12	MILO DE VÁLVULA (MANÔMETRO) - CAIXA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL DE ALTO IMPACTO, CONEXÃO POSTERIOR CENTRAL EM LATÃO USINADO E TUBO BOURDON DE COBRE, ROSCA MACHO 1/8"X27 NPT". MOSTRADOR COM ESCALA DE 0 À 2,06 MPA (0 À 21 KGF/CM²) PARA PRESSÃO DE TRABALHO 1,0 MPA.- CONFORME FICHAS TÉCNICAS 1 E 3	50	R\$ 9,80	R\$ 489,80
13	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, CO² – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2	26	R\$ 48,57	R\$ 1.262,86
14	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO ÁGUA POTÁVEL - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1	32	R\$ 21,59	R\$ 690,94
15	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO PÓ QUÍMICO SECO - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	32	R\$ 21,45	R\$ 686,43
16	DIFUSOR DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO CO² - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2	26	R\$ 14,50	R\$ 377,00
17	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCENDIO – FABRICADO EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO OU ZINCADO COM FUROS DE FIXAÇÃO, DESENVOLVIDO A MODO DE TER GRANDE RESISTÊNCIA E PROPORCIONAR A FÁCIL REMOÇÃO DO EXTINTOR.	45	R\$ 7,14	R\$ 321,23
18	SUPORTE TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCENDIO – FABRICADO EM AÇO, PINTURA: EPOXI, CARBONO COM FUROS DE FIXAÇÃO.	25	R\$ 36,76	R\$ 919,11
19	PLAQUETA INDICATIVA DE LOCALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCENDIO, EM PVC FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NT 14.	100	R\$ 13,90	R\$ 1.389,50
20	PLAQUETA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA, EM PVC FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NT 14.	40	R\$ 14,76	R\$ 590,57
21	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO ÁGUA PRESSURIZADA.	60	R\$ 18,49	R\$ 1.109,50
22	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO DIOXIDO DE CARBONO (CO²)	60	R\$ 19,11	R\$ 1.146,80
23	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO SECO	60	R\$ 18,76	R\$ 1.125,75
24	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO ABC	40	R\$ 18,68	R\$ 747,13
25	SERVIÇO DE INSPEÇÃO NOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM EMISSÃO DE LAUDO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS	200	R\$ 53,33	R\$ 10.666,67
VALOR TOTAL DO GRUPO 03			R\$50.850,77	

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
 Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
 Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

DETRAN ES		2024-S7BHC GRUPO 4 - MESORREGIÃO DO SUL ESPÍRITO-SANTENSE		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALORES MÁXIMOS POR ITEM	
			Valor unitário R\$	Valor unitário R\$
1	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO CARGA 10 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL , PORTÁTIL, PRESSURIZADO, NBR 11715. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1.	50	R\$ 36,06	R\$ 1.802,98
2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBÔNICO, PORTÁTIL, CO² 4KG , CARGA DE GÁS CARBÔNICO COMERCIAL, NBR 11716. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	20	R\$ 68,73	R\$ 1.374,55
3	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBÔNICO, PORTÁTIL, CO² 6KG , CARGA DE GÁS CARBÔNICO COMERCIAL, NBR 11716. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	50	R\$ 86,35	R\$ 4.317,26
4	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, PQS 4KG , PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	20	R\$ 41,88	R\$ 837,68
5	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, PQS 6KG , PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NBR 15808. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	50	R\$ 52,95	R\$ 2.647,46
6	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, PQS 8KG , PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NBR 15808. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	10	R\$ 58,66	R\$ 586,57
7	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, ABC 4KG , PRESSURIZADO, CARGA (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR, NBR 15808. CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	10	R\$ 63,92	R\$ 639,16
8	EXTINTOR PORTÁTIL, MULTIUSO, COM 04 KG DE PÓ ABC (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR	15	R\$ 209,90	R\$ 3.148,45
9	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO CO² – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	26	R\$ 65,17	R\$ 1.694,33
10	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO, ÁGUA POTÁVEL – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1	32	R\$ 38,06	R\$ 1.218,00
11	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUÍMICO SECO – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	26	R\$ 38,60	R\$ 1.003,60
12	MOLO DE VALVULA (MANOMETRO) - CAIXA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL DE ALTO IMPACTO, CONEXÃO POSTERIOR CENTRAL EM LATÃO USINADO E TUBO BOURDON DE COBRE. ROSCA MACHO 1/8"X27 NPT". MOSTRADOR COM ESCALA DE 0 À 2,06 MPa (0 À 21 KGf/cm²) PARA PRESSÃO DE TRABALHO 1,0 MPa. CONFORME FICHAS	50	R\$ 11,10	R\$ 554,80
13	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, CO² – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2	26	R\$ 55,31	R\$ 1.438,13
14	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO ÁGUA POTÁVEL - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1	32	R\$ 21,05	R\$ 673,48
15	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO PÓ QUÍMICO SECO - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	32	R\$ 20,85	R\$ 667,23
16	DIFUSOR DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO CO² - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2	26	R\$ 14,50	R\$ 377,00
17	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCENDIO – FABRICADO EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO OU ZINCADO COM FUROS DE FIXAÇÃO. DESENVOLVIDO A MODO DE TER GRANDE RESISTÊNCIA E PROPORCIONAR A FÁCIL REMOÇÃO DO EXTINTOR.	45	R\$ 11,67	R\$ 525,24
18	SUPORTE TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCENDIO – FABRICADO EM AÇO, PINTURA: EPOXI, CARBONO COM FUROS DE FIXAÇÃO.	25	R\$ 40,43	R\$ 1.010,78
19	PLAQUETA INDICATIVA DE LOCALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCENDIO, EM PVC FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NT 14.	100	R\$ 14,28	R\$ 1.428,07
20	PLAQUETA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA, EM PVC FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NT 14.	40	R\$ 15,05	R\$ 601,97
21	TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO ÁGUA PRESSURIZADA.	30	R\$ 13,19	R\$ 395,79
22	TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTOR DE INCENDIO DIOXIDO DE CARBONO (CO²)	30	R\$ 13,73	R\$ 411,77
23	TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUÍMICO SECO	30	R\$ 13,43	R\$ 402,75
24	TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTOR DE INCENDIO ABC	20	R\$ 13,99	R\$ 279,77
25	SERVIÇO DE INSPEÇÃO NOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM EMISSÃO DE LAUDO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 04			R\$33.036,80	

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

11. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão previstas: Ação: Administração da Unidade
Programa de Trabalho: 10.45.202.06.122.0036.2070
Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 0271000001 - Esfera: Fiscal.

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Compete à Contratada:

12.1.1. Executar o serviço ajustado por intermédio exclusivo dos seus funcionários;

12.1.2. Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:

- a) Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
- b) Bons princípios de urbanidade;
- c) Pertencer aos seu quadro de empregados.

12.1.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão;

12.1.4. Observar, após a comunicação feita pela Contratante, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar o defeito no local dos serviços;

12.1.5. Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

12.1.6. Observar as disposições da Portaria SEGER nº 49-R;

12.1.7. Adotar todas as providências necessárias para regularização de seu regime tributário junto aos órgãos competentes;

12.1.8. Deverá cumprir as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE;

12.1.9. Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, Nota Fiscal com a descrição completa dos serviços;

12.1.10. Prestar os serviços pelo preço contratado, nos locais e prazos estipulados e de acordo com as normas vigentes e especificados neste projeto;

12.1.11. Prestar os serviços em estrita conformidade com a legislação vigente e as normas aplicáveis, em especial Norma Técnica expedidas pelo CAT do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo;

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

- 12.1.12.** Apresentar o Cadastro (Certificado de Credenciamento Pessoa Jurídica) no Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo, juntamente com os demais documentos, por ocasião do processo de pagamento;
- 12.1.13.** Substituir sem ônus para o CONTRATANTE, os serviços que não estiverem de acordo com as exigências deste projeto no prazo máximo de 03 (três) dias;
- 12.1.14.** Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de segurança e proteção individual;
- 12.1.15.** Acatar as instruções e observações da fiscalização do DETRAN/ES, refazendo qualquer trabalho não aceito, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 12.1.16.** Compor seus custos de maneira que representem a compensação integral pela execução dos serviços e dos fornecimentos, cobrindo todos os custos de mão de obra, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a qualidade dos serviços prestados;
- 12.1.17.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 12.1.18.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120)
- 12.1.19.** Manter-se durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.20.** Fornecer garantia dos extintores novos, peças utilizadas e/ou substituídas e recargas por prazo de 01 (um) ano;
- 12.1.21.** Adotar todas as providências necessárias para regularização de seu regime tributário junto aos órgãos competentes.

12.2. Compete à Contratante:

- 12.2.1.** Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos do contrato;
- 12.2.2.** Expedir autorização e definir os locais em que serão executadas as tarefas ajustadas;
- 12.2.3.** Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

12.2.4. Comunicar à CONTRATADA, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços, que a seu critério, exijam tomadas de medidas;

12.2.5. Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

12.2.6. Permitir o acesso da CONTRATADA aos locais de execução dos serviços;

12.2.7. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas.

13. Das sanções administrativas

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, conforme artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- d) Multa;

14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- Victor Muniz Barbosa – Analista do Executivo – COSEP

ASSINATURA

Bruno de Ávila Pantaleão

Gerente de Serviços Gerais - GESEG

1 - Victor Muniz Barbosa

Analista do Executivo – COSEP

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

ANEXO I DO TR - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1. Habilitação jurídica

1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.10. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.10.1. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o

prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.10.4. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.10.5. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.10.6. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.10.7. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3. Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sededo licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Leinº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011- Segunda Câmara;

1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.3.4. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

1.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

1.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

ANEXO II – DO TR

**LOCAIS PREVISTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS**

ITEM	LOCALIDADE E ENDEREÇO	IS S
1	DETRAN SEDE - AV. FERNANDO FERRARI, Nº 1080 – MATA DA PRAIA	5%
2	PÁTIO DE VEÍCULOS DE BOA VISTA - PÁTIO LEGAL (ALMOXRIFADO) - RUA SEBASTIÃO RODRIGUES MIRANDA, Nº 49 – BOA VISTA II - SERRA	5%
3	DETRANZINHO - PÁTIO LEGAL - RUA SEBASTIÃO RODRIGUES MIRANDA, Nº 49 – BOA VISTA II - SERRA	5%
4	VISTORIA DE VEÍCULOS DE VITÓRIA (Antigo Almojarifado/Manutenção) - RUA ALUYSIO SIMÕES, Nº 312 – BENTO FERREIRA - VITÓRIA	5%
5	PÁTIO CENTRAL	5%
6	CRT AFONSO CLAUDIO - AVENIDA MARFIZA DE BARROS LEITE, Nº 423, BAIRRO CAMPO VINTE	3%
7	CRT ALEGRE - RUA MAJOR QUINTINO, Nº 97 - CENTRO	3%
8	CRT ARACRUZ - SHOPPING ORIUNDI AVENIDA FLORESTAL, Nº 555, SEGATTO, ARACRUZ – ES.	5%
9	CRT BAIXO GUANDU - RUA ANTONIO SAMPAIO, Nº 543 - CENTRO	2%
10	CRT BARRA DE SÃO FRANCISCO - AV. JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 1181 - CENTRO	4%
11	CRT CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - RUA MANOEL FONSECA Nº 4/6 - IBITIQUARA	5%
12	CRT COLATINA - AV. SILVIO AVIDOS, Nº 662 - SÃO SILVANO	2%
13	CRT GUAÇUI - AV. JOSÉ DE ALEXANDRE, 565 – CENTRO	5%
14	CRT GUARAPARI -Rua.: José de Alcântara Bourguinon, 90, Extra Center, subsolo lojas 33 a 35, Muquiçaba, Guarapari – ES – CEP.: 29.915-450.	5%
15	CRT ICONHA - AV. DANILO MONTEIRO DE CASTRO - 193, CENTRO	3%
16	CRT IÚNA - RUA CAP. JOÃO IGNÁCIO DE ALMEIDA, S/N - CENTRO	3%
17	CRT LINHARES – AV. CEREJEIRA, 300 - MOVELAR	5%

18	CRT MARATAÍZES - AV. RUBENS RANGEL, Nº 726 - CENTRO	5%
19	CRT MARECHAL FLORIANO - RUA ANTONIO ARMANDO WALSH, Nº 206 – VALE DAS PALMAS	5%
20	CRT MIMOSO DO SUL - TRAVESSA SILVIO BELLOTE (ANTIGA TRAVESSA DOMINGOS MARTINS), S/N - SERRA	4%
21	CRT MUCURICI – PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 125 – CENTRO	5%
22	CRT NOVA VENÉCIA – RUA AMAZONAS, Nº 173 – BEIRA RIO	2%
23	CRT SANTA MARIA DE JETIBÁ - RUA DO IMIGRANTE, Nº 180- CENTRO	3%
24	CRT SANTA TERESA – ROD. JOSIL ESPÍNDULA AGOSTINI, Nº 119 - CENTENÁRIO	2%
25	CRT SÃO GABRIEL DA PALHA – RUA ANTONIO JOSÉ DE SOUZA Nº 286, BAIRRO APARECIDA (AUTO POSTO SÃO GABRIEL)	3%
26	CRT SÃO MATEUS - RUA MANOEL ANDRADE, Nº 303 – CENTRO	5%
27	CRT LARANJEIRAS (SERRA) - AV. EUDES SCHERER DE SOUZA, 2162– COLINA DE LARANJEIRAS (SHOPPING MONSERRAT)	5%
28	CRT SERRA (SEDE) - AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 01 - CENTRO SERRA	5%
29	CRT VENDA NOVA DO IMIGRANTE - RUA SÃO LOURENÇO, Nº 274 - BAIRRO ESPLANADA	2,5 %
30	CRT VILA VELHA – RODOVIA DO SOL, 5.000 BOULEVAR SHOPPING - ITAPARICA	5%
31	CRT VITÓRIA – RUA HENRIQUE DE NOVAES, Nº 170 - CENTRO	5%
32	PAV ÁGUA DOCE DO NORTE - AV. SEBASTIÃO COELHO DE SOUZA, S/N - CENTRO	3%
33	PAV ÁGUA BRANCA - AV. JOÃO QUIUQUI, 22 – JOÃO PAULO II	5%
34	PAV ALFREDO CHAVES - RUA LUIZ VILAR, Nº 205 - CENTRO	2%
35	PAV ALTO RIO NOVO - RUA JOSÉ THOMAZ, S/Nº - CENTRO	5%
36	PAV ANCHIETA – RUA HUGO GOMES DOS SANTOS Nº 149 - ANCHIETA	5%
37	PAV APIACA - RUA JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 38 - CENTRO	5%
38	PAV ATÍLIO VIVACQUA – RUA FILOCLETO ALVES DE ARAÚJO, S/Nº - NITEROI	3%

39	PAV BOA ESPERANÇA - AV. GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR, Nº 906, CENTRO	3%
40	PAV BOM JESUS DO NORTE - RUA JOÃO CEZAR BASTOS ARANTES, Nº 164 - BELVEDERE	3%
41	PAV BREJETUBA - RUA EURIDES CABRAL, LOTE 29 - CENTRO	3%
42	PAV CASTELO - RUA VEREADOR ELIAS MUSSI S/N - BAIRRO SÃO MIGUEL	3%
43	PAV CONCEIÇÃO DA BARRA - RUA MUNIZ FREIRE, Nº 247 - CENTRO	5%
44	PAV CONCEIÇÃO DO CASTELO - RUA SANTA RITA, Nº 130 TERREO – CENTRO	3%
45	PAV DIVINO SÃO LOURENÇO - RUA JOSÉ FRANKLIN HOSKEN, Nº 19 – SANTA CRUZ	5%
46	PAV DOMINGOS MARTINS - AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 352 - CENTRO	5%
47	PAV DORES DO RIO PRETO – RUA ADAIR FURTADO DE SOUZA, 222 - CENTRO (Antiga AVENIDA FIRMINO DIAS, S/N - CENTRO)	3%
48	PAV ECOPORANGA – AIRES XAVIER DA PENHA, Nº 60 - CENTRO	5%
49	PAV FUNDÃO - RUA LUIZA GON PRATTI, Nº 35 - CENTRO	5%
50	PAV GOVERNADOR LINDENBERG - RUA DALLAS, S/Nº - CENTRO	2%
51	PAV IBATIBA - RUA 29 DE MARÇO, Nº 160 - CENTRO	3%
52	PAV IBIRAÇU – RUA ARLINDO VICENTE, Nº 201 – ERICINA PAGIOLA	2%
53	PAV IBITIRAMA - RUA ANIZIO FERREIRA DA SILVA, Nº 81 - CENTRO	5%
54	PAV IRUPI - RUA Dr. ARY MIRANDA LEAL, Nº 50 - CENTRO	3%
55	PAV ITAGUAÇU - RUA HENRIQUE NOVAES, S/Nº - CENTRO	5%
56	PAV ITAPEMIRIM - RUA PADRE OTÁVIO MOREIRA, ESQ. COM RUA HELOALDO MARQUES VIANA - CENTRO	5%
57	PAV ITARANA - RUA ELIAS ESTEVÃO COLNAGO, Nº 115 - CENTRO	5%
58	PAV JAGUARÉ - RUA 13 DE DEZEMBRO, Nº 250 - CENTRO	5%
59	PAV JERÔNIMO MONTEIRO - AV. JOSÉ FARAH S/Nº - CENTRO	5%
60	PAV JOÃO NEIVA – DR. MAURO DE MATTOS PEREIRA, Nº 71 – CENTRO (FECHADO)	2%

61	PAV LARANJA DA TERRA - RUA CARLOS STABENOW, Nº 85 – CENTRO	3%
62	PAV MANTENOPOLIS - RUA MARTINHO JOSÉ DOS REIS, Nº 231 - CENTRO	3%
63	PAV MARILÂNDIA - RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 97 - CENTRO	2%
64	PAV MONTANHA - AV. ANTONIO PAULINO, Nº 978 - CENTRO	5%
65	PAV MUNIZ FREIRE – RUA PEDRO DEPS, Nº 54, CENTRO	3%
66	PAV MUQUI - RUA JOÃO JACINTO, Nº 239 - CENTRO	5%
67	PAV PANCAS - RUA VIRGINIA MOREIRA MIRANDA DOS SANTOS, S/Nº - CENTRO	5%
68	PAV PEDRA AZUL –RODOVIA BR-262, KM 92,5 - PRÓXIMO AO POSTO DOS MORANGOS, PEDRA AZUL	5%
69	PAV PEDRO CANÁRIO - RUA DR. MARIO VELLO SILVARES, 101 - CENTRO	5%
70	PAV PINHEIROS – RUA AGENOR LUIZ HELINGER – Nº 865 - CENTRO	5%
71	PAV PIÚMA - RUA ORIDES FORNACIARIS, S/Nº - CENTRO – (ANEXO À PREFEITURA DE PIÚMA) (FECHA DO)	5%
72	PAV PONTO BELO – RUA ESPIRITO SANTO, Nº 488 - CENTRO	5%
73	PAV PRESIDENTE KENNEDY - RUA PROJETADA, S/Nº - CENTRO	3%
74	PAV RIO BANANAL - AV. VIRGÍLIO GRASSI, Nº 29 - SÃO SEBASTIÃO	2%
75	PAV RIO NOVO DO SUL - RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 11 – CENTRO	5%
76	PAV SANTA LEOPOLDINA – RUA PREFEITO HÉLIO ROCHA, S/Nº - CENTRO	5%
77	PAV SÃO DOMINGOS DO NORTE - RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS, S/N - EMILIO CALEGARI	5%
78	PAV SÃO JOSÉ DOS CALÇADOS – RUA DOMINGOS MARTINS, Nº 640 - PRAÇA CARLOS BARROSO - CENTRO	5%
79	PAV SÃO ROQUE DO CANAÃ – RUA LOURENÇO ROLDI, Nº 830 – SÃO ROQUINHO	2%
80	PAV SOORETAMA - RUA HENRIQUE ALVES PAIXÃO, Nº 408 - CENTRO	2%
81	PAV VARGEM ALTA - RUA ZILDO MOSQUEM, S/Nº – CENTRO	5%

82	PAV VIANA - BR 262 KM 8, S/N - GUARITAS	5%
83	PAV VILA PAVÃO - RUA JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 56 - CENTRO	3%
84	PAV VILA VALÉRIO – AV ANTONIO CARMINATI, S/Nº - CENTRO	5%
85	ÁREA DE PROVA – PAVILHÃO DE CARAPINA	5%

ANEXO III – DO TR- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E PEÇAS POR LOTES/MESORREGIÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO					
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CNPJ Nº 28.162.105/0001-66 - Endereço: Avenida Fernando Ferrari Nº 1.080 - Ed. América Centro Empresarial - Torre Sul - Mata da Praia - CEP: 29.066-920					
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, reinstalação, teste, inspeção, recarga, fornecimento de extintores, peças e acessórios para reparo, emissão de laudo técnico e com capacitação técnica					
GRUPO 01: MESORREGIÃO DO NOROESTE ESPÍRITO-SANTENSE					
A - SERVIÇOS DE RECARGA					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CARGA DE 10 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL, PORTÁTIL, PRESSURIZADO, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 11715. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1.	UNID	32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO GÁS CARBÔNICO, PORTÁTIL, MODELO CO ² 4KG, CARGA DE GÁS CARBÔNICO COMERCIAL, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 11716.	UNID	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.				
3	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO GÁS CARBÔNICO, PORTÁTIL, MODELO CO ² 6KG, CARGA DE GÁS CARBÔNICO COMERCIAL, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 11716. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	UNID	26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, MODELO PQS 4KG, PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, MODELO PQS 6KG, PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, MODELO PQS 8KG, PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, MODELO ABC 4KG, PRESSURIZADO, CARGA (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR, NORMA TÉCNICA	UNID	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00

BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.					
VALOR TOTAL - A					R\$ 0,00
B - FORNECIMENTO DE EXTINTORES E PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	EXTINTOR PORTÁTIL, MULTIUSO, COM 04 KG DE PÓ ABC (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR	UNID	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO - MODELO CO ² – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	UNID	26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO ÁGUA POTÁVEL – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1	UNID	32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO MODELO PÓ QUÍMICO SECO – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID	26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	MIOLO DE VÁLVULA (MANÔMETRO) - CAIXA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL DE ALTO IMPACTO, CONEXÃO POSTERIOR CENTRAL EM LATÃO USINADO E TUBO BOURDON DE COBRE. ROSCA MACHO 1/8”X27 NPT”. MOSTRADOR COM ESCALA DE 0 À 2,06 MPA (0 À 21 KGF/CM²) PARA PRESSÃO DE TRABALHO 1,0 MPA.- CONFORME FICHAS TECNICAS 1 E 3	UNID	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00

13	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO CO ² – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2	UNID	26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO ÁGUA POTÁVEL - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1	UNID	32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO PÓ QUÍMICO SECO - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID	32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	DIFUSOR DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO CO ² - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2	UNID	26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCENDIO – FABRICADO EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO OU ZINCADO COM FUROS DE FIXAÇÃO. DESENVOLVIDO A MODO DE TER GRANDE RESISTÊNCIA E PROPORCIONAR A FÁCIL REMOÇÃO DO EXTINTOR.	UNID	45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	SUPORTE TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCENDIO – FABRICADO EM AÇO, PINTURA: EPOXI, CARBONO COM FUROS DE FIXAÇÃO.	UNID	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	PLAQUETA INDICATIVA DE LOCALIZACAO DO EXTINTOR DE INCENDIO, EM PVC FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS – NT 14.	UNID	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	PLAQUETA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA, EM PVC FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS – NT 14.	UNID	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL - B					R\$ 0,00

C - TESTE HIDROSTÁTICO - CONFORME CONSTA NAS FICHAS TÉCNICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
21	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO ÁGUA PRESSURIZADA.	UNID	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO DIOXIDO DE CARBONO (CO ²)	UNID	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO PO QUIMICO SECO	UNID	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO ABC	UNID	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL - C					R\$ 0,00
D - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
25	SERVIÇO DE INSPEÇÃO NOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM EMISSÃO DE LAUDO, CONFORME NORMAS TECNICAS.	UNID	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL - D					R\$ 0,00
VALOR TOTAL - A+B+C+D					R\$ 0,00

LOTE 01 - MESORREGIÃO NOROESTE

LOCALIDADE

PAV ÁGUA DOCE DO NORTE
CRT BARRA DE SÃO FRANCISCO
ECOPORANGA
PAV MANTENOPOLIS
PAV ÁGUA BRANCA
PAV BOA ESPERANÇA
CRT NOVA VENÉCIA
CRT SÃO GABRIEL DA PALHA
PAV VILA PAVÃO
PAV VILA VALÉRIO
PAV ALTO RIO NOVO
CRT BAIXO GUANDÚ
CRT COLATINA
PAV GOVERNADOR LINDENBERG
PAV MARILÂNDIA
PAV PANCAS
PAV SÃO DOMINGOS DO NORTE

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CNPJ Nº 28.162.105/0001-66 - Endereço: Avenida Fernando Ferrari Nº 1.080 - Ed. América Centro Empresarial - Torre Sul - Mata da Praia - CEP: 29.066-920	

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, reinstalação, teste, inspeção, recarga, fornecimento de extintores, peças e acessórios para reparo, emissão de laudo técnico e com capacitação técnica

GRUPO 02: MESORREGIÃO DO LITORAL NORTE ESPÍRITO-SANTENSE

A - SERVIÇOS DE RECARGA

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CARGA DE 10 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL, PORTÁTIL, PRESSURIZADO, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 11715. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1.	UNID	32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO GÁS CARBÔNICO, PORTÁTIL, MODELO CO ² 4KG, CARGA DE GÁS CARBÔNICO COMERCIAL, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 11716. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	UNID	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO GÁS CARBÔNICO, PORTÁTIL, MODELO CO ² 6KG, CARGA DE GÁS CARBÔNICO COMERCIAL, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 11716.	UNID	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.				
4	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, MODELO PQS 4KG, PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, MODELO PQS 6KG, PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, MODELO PQS 8KG, PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, MODELO ABC 4KG, PRESSURIZADO, CARGA (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL - A					R\$ 0,00
B - FORNECIMENTO DE EXTINTORES E PEÇAS					

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	EXTINTOR PORTÁTIL, MULTIUSO, COM 04 KG DE PÓ ABC (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR	UNID	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO - MODELO CO ² – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	UNID	26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO ÁGUA POTÁVEL – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1	UNID	32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO MODELO PÓ QUÍMICO SECO – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID	26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	MIOLO DE VÁLVULA (MANÔMETRO) - CAIXA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL DE ALTO IMPACTO, CONEXÃO POSTERIOR CENTRAL EM LATÃO USINADO E TUBO BOURDON DE COBRE. ROSCA MACHO 1/8”X27 NPT”. MOSTRADOR COM ESCALA DE 0 À 2,06 MPA (0 À 21 KGF/CM ²) PARA PRESSÃO DE TRABALHO 1,0 MPA.- CONFORME FICHAS TECNICAS 1 E 3	UNID	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO CO ² – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2	UNID	26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO ÁGUA POTÁVEL - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1	UNID	32	R\$ 0,00	R\$ 0,00

21	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO ÁGUA PRESSURIZADA.	UNID	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO DIOXIDO DE CARBONO (CO ²)	UNID	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO PO QUIMICO SECO	UNID	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO ABC	UNID	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL - C					R\$ 0,00
D - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
25	SERVIÇO DE INSPEÇÃO NOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM EMISSÃO DE LAUDO, CONFORME NORMAS TECNICAS.	UNID	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL - D					R\$ 0,00
VALOR TOTAL - A+B+C+D					R\$ 0,00

LOTE 02 - MESORREGIÃO LITORAL NORTE
LOCALIDADE
PAV MONTANHA CRT MUCURICI

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

PAV PINHEIROS
PAV PONTO BELO
PAV CONCEIÇÃO DA BARRA
PAV JAGUARÉ
PAV PEDRO CANÁRIO
CRT SÃO MATEUS
CRT ARACRUZ
PAV FUNDÃO
PAV IBIRAÇU
PAV JOÃO NEIVA
CRT LINHARES
PAV RIO BANANAL
PAV SOORETAMA

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO					
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CNPJ Nº 28.162.105/0001-66 - Endereço: Avenida Fernando Ferrari Nº 1.080 - Ed. América Centro Empresarial - Torre Sul - Mata da Praia - CEP: 29.066-920					
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, reinstalação, teste, inspeção, recarga, fornecimento de extintores, peças e acessórios para reparo, emissão de laudo técnico e com capacitação técnica					
GRUPO 03: MESORREGIÃO CENTRAL ESPÍRITO-SANTENSE					
A - SERVIÇOS DE RECARGA					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CARGA DE 10 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL, PORTÁTIL, PRESSURIZADO, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 11715. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1.	UNID	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO GÁS CARBÔNICO, PORTÁTIL, MODELO CO ² 4KG, CARGA DE GÁS CARBÔNICO COMERCIAL, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 11716. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	UNID	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO GÁS CARBÔNICO, PORTÁTIL, MODELO CO ² 6KG, CARGA DE GÁS CARBÔNICO COMERCIAL, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 11716. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA N° 2.	UNID	110	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, MODELO PQS 4KG, PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA N° 3.	UNID	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, MODELO PQS 6KG, PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA N° 3.	UNID	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, MODELO PQS 8KG, PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA N° 3.	UNID	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, MODELO ABC 4KG, PRESSURIZADO, CARGA (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA N° 3.	UNID	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL - A					R\$ 0,00
B - FORNECIMENTO DE EXTINTORES E PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	EXTINTOR PORTÁTIL, MULTIUSO, COM 04 KG DE PÓ ABC (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR	UNID	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO - MODELO CO ² – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	UNID	26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO ÁGUA POTÁVEL – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1	UNID	32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO MODELO PÓ QUÍMICO SECO – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID	26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	MIOLO DE VÁLVULA (MANÔMETRO) - CAIXA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL DE ALTO IMPACTO, CONEXÃO POSTERIOR CENTRAL EM LATÃO USINADO E TUBO BOURDON DE COBRE. ROSCA MACHO 1/8”X27 NPT”. MOSTRADOR COM ESCALA DE 0 À 2,06 MPA (0 À 21 KGF/CM ²) PARA PRESSÃO DE TRABALHO 1,0 MPA.- CONFORME FICHAS TECNICAS 1 E 3	UNID	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00

13	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO CO ² – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2	UNID	26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO ÁGUA POTÁVEL - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1	UNID	32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO PÓ QUÍMICO SECO - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID	32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	DIFUSOR DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO CO ² - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2	UNID	26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCENDIO – FABRICADO EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO OU ZINCADO COM FUROS DE FIXAÇÃO. DESENVOLVIDO A MODO DE TER GRANDE RESISTÊNCIA E PROPORCIONAR A FÁCIL REMOÇÃO DO EXTINTOR.	UNID	45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	SUPORTE TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCENDIO – FABRICADO EM AÇO, PINTURA: EPOXI, CARBONO COM FUROS DE FIXAÇÃO.	UNID	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	PLAQUETA INDICATIVA DE LOCALIZACAO DO EXTINTOR DE INCENDIO, EM PVC FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS – NT 14.	UNID	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	PLAQUETA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA, EM PVC FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS – NT 14.	UNID	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL - B					R\$ 0,00
C - TESTE HIDROSTÁTICO - CONFORME CONSTA NAS FICHAS TÉCNICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
21	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO ÁGUA PRESSURIZADA.	UNID	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO DIOXIDO DE CARBONO (CO ²)	UNID	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO PO QUIMICO SECO	UNID	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO ABC	UNID	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL - C					R\$ 0,00
D - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

25	SERVIÇO DE INSPEÇÃO NOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM EMISSÃO DE LAUDO, CONFORME NORMAS TECNICAS.	UNID	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL - D					R\$ 0,00
VALOR TOTAL - A+B+C+D					R\$ 0,00

LOTE 03 - MESORREGIÃO CENTRAL
LOCALIDADE
CRT AFONSO CLAUDIO PAV BREJETUBA PAV CONCEIÇÃO DO CASTELO PAV DOMINGOS MARTINS PAV LARANJA DA TERRA CRT MARECHAL FLORIANO CRT VENDA NOVA DO IMIGRANTE PAV ITAGUAÇU PAV ITARANA PAV SANTA LEOPOLDINA CRT SANTA MARIA DE JETIBÁ CRT SANTA TERESA PAV SÃO ROQUE DO CANAÃ PÁTIO LEGAL - BOA VISTA - SERRA PÁTIO CENTRAL - SERRA DETRANZINHO PÁTIO LEGAL - SERRA ÁREA DE PROVA (PAVILHÃO DE CARAPINA) DETRAN SEDE - VITÓRIA VISTORIA DE VEÍCULOS - VITÓRIA

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

CRT LARANJEIRAS (SERRA)

CRT SERRA (SEDE)

CRT VILA VELHA

CRT VITÓRIA

DETRAN SEDE – DELEGACIA DE TRÂNSITO

PAV VIANA

PAV ALFREDO CHAVES

PAV ANCHIETA

CRT GUARAPARI

CRT ICONHA

PAV PIÚMA

PAV RIO NOVO DO SUL

PAV PEDRA AZUL

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CNPJ Nº 28.162.105/0001-66 - Endereço: Avenida Fernando Ferrari Nº 1.080 - Ed. América Centro Empresarial - Torre Sul - Mata da Praia - CEP: 29.066-920	

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, reinstalação, teste, inspeção, recarga, fornecimento de extintores, peças e acessórios para reparo, emissão de laudo técnico e com capacitação técnica

GRUPO 04: MESORREGIÃO DO SUL ESPÍRITO-SANTENSE

A - SERVIÇOS DE RECARGA

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CARGA DE 10 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL, PORTÁTIL, PRESSURIZADO, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 11715. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1.	UNID	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO GÁS CARBÔNICO, PORTÁTIL, MODELO CO ² 4KG, CARGA DE GÁS CARBÔNICO COMERCIAL, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 11716. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	UNID	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO GÁS CARBÔNICO, PORTÁTIL, MODELO CO ² 6KG, CARGA DE GÁS CARBÔNICO COMERCIAL, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 11716.	UNID	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.				
4	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, MODELO PQS 4KG, PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, MODELO PQS 6KG, PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, MODELO PQS 8KG, PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, MODELO ABC 4KG, PRESSURIZADO, CARGA (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL - A					R\$ 0,00
B - FORNECIMENTO DE EXTINTORES E PEÇAS					

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	EXTINTOR PORTÁTIL, MULTIUSO, COM 04 KG DE PÓ ABC (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR	UNID	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO - MODELO CO ² – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	UNID	26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO ÁGUA POTÁVEL – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1	UNID	32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCENDIO MODELO PÓ QUÍMICO SECO – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID	26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	MIOLO DE VÁLVULA (MANÔMETRO) - CAIXA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL DE ALTO IMPACTO, CONEXÃO POSTERIOR CENTRAL EM LATÃO USINADO E TUBO BOURDON DE COBRE. ROSCA MACHO 1/8”X27 NPT”. MOSTRADOR COM ESCALA DE 0 À 2,06 MPA (0 À 21 KGF/CM ²) PARA PRESSÃO DE TRABALHO 1,0 MPA.- CONFORME FICHAS TECNICAS 1 E 3	UNID	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO CO ² – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2	UNID	26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO ÁGUA POTÁVEL - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1	UNID	32	R\$ 0,00	R\$ 0,00

15	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO PÓ QUÍMICO SECO - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID	32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	DIFUSOR DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO CO ² - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2	UNID	26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCENDIO – FABRICADO EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO OU ZINCADO COM FUROS DE FIXAÇÃO. DESENVOLVIDO A MODO DE TER GRANDE RESISTÊNCIA E PROPORCIONAR A FÁCIL REMOÇÃO DO EXTINTOR.	UNID	45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	SUORTE TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCENDIO – FABRICADO EM AÇO, PINTURA: EPOXI, CARBONO COM FUROS DE FIXAÇÃO.	UNID	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	PLAQUETA INDICATIVA DE LOCALIZACAO DO EXTINTOR DE INCENDIO, EM PVC FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS – NT 14.	UNID	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	PLAQUETA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA, EM PVC FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS – NT 14.	UNID	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL - B					R\$ 0,00
C - TESTE HIDROSTÁTICO - CONFORME CONSTA NAS FICHAS TÉCNICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

21	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO ÁGUA PRESSURIZADA.	UNID	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO DIOXIDO DE CARBONO (CO ²)	UNID	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO PO QUIMICO SECO	UNID	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO ABC	UNID	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL - C					R\$ 0,00
D - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
25	SERVIÇO DE INSPEÇÃO NOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM EMISSÃO DE LAUDO, CONFORME NORMAS TECNICAS.	UNID	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL - D					R\$ 0,00
VALOR TOTAL - A+B+C+D					R\$ 0,00

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
 Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
 Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

LOTE 04 - MESORREGIÃO SUL

LOCALIDADE

CRT ALEGRE
 PAV DIVINO SÃO LOURENÇO
 PAV DORES DO RIO PRETO
 CRT CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 CRT GUAÇUI
 PAV APIACA
 PAV ATÍLIO VIVACQUA
 CRT IÚNA
 PAV BOM JESUS DO NORTE
 CRT MARATAÍZES
 PAV CASTELO
 CRT MIMOSO DO SUL
 PAV IBATIBA
 PAV IBITIRAMA
 PAV IRUPI
 PAV ITAPEMIRIM
 PAV JERÔNIMO MONTEIRO
 PAV MUNIZ FREIRE
 PAV MUQUI
 PAV PRESIDENTE KENNEDY
 PAV SÃO JOSÉ DOS CALÇADOS
 PAV VARGEM ALTA

ANEXO IV – DO TR – DIVISÃO DOS LOTES POR QUANTIDADE E TIPO DE EXTINTORES/MESORREGIÃO

GRUPO 01 - MESORREGIÃO NOROESTE							
LOCALIDADE	AP	CO2 - 4KG	CO2 - 6KG	PQS - 4KG	PQS - 6KG	PQS - 8KG	ABC - 4KG
PAV ÁGUA DOCE DO NORTE	1			1			
CRT BARRA DE SÃO FRANCISCO	1		1	1			
ECOPORANGA	1		1		1		
PAV MANTENOPOLIS	1		1		1		
PAV ÁGUA BRANCA	1		1		1		
PAV BOA ESPERANÇA	1		1		1		
CRT NOVA VENÉCIA	2		1		1		
CRT SÃO GABRIEL DA PALHA	1				1		
PAV VILA PAVÃO					1		
PAV VILA VALÉRIO	1		1		1		
PAV ALTO RIO NOVO	1		1		1		

PAV JAGUARÉ	1					1	
PAV PEDRO CANÁRIO	1		1		1		
CRT SÃO MATEUS	2		1		1		
CRT ARACRUZ	1		1	1			1
PAV FUNDÃO	1		1		1		
PAV IBIRAÇU	1				2		
PAV JOÃO NEIVA							1
CRT LINHARES	1		3		1		
PAV RIO BANANAL	1		1		1		
PAV SOORETAMA	1			1			
TOTAL - GRUPO 02	16		12	2	10	1	2
GRUPO 03 - MESORREGIÃO CENTRAL							
LOCALIDADE	AP	CO2 - 4KG	CO2 - 6KG	PQS - 4KG	PQS - 6KG	PQS - 8KG	ABC - 4KG
CRT AFONSO CLAUDIO	2		1		1		
PAV BREJETUBA	1				2		

PAV CONCEIÇÃO DO CASTELO	1		1		1		
PAV DOMINGOS MARTINS	1		1		1		
PAV LARANJA DA TERRA	1		1		1		
CRT MARECHAL FLORIANO	1		1		2		2
CRT VENDA NOVA DO IMIGRANTE	2		2		1		
PAV ITAGUAÇU	1		1		1		
PAV ITARANA	1		1		1		
PAV SANTA LEOPOLDINA	1		1		1		
CRT SANTA MARIA DE JETIBÁ	1		1		1		
CRT SANTA TERESA	2		1		1		
PAV SÃO ROQUE DO CANAÃ	1				1		
PÁTIO LEGAL - BOA VISTA - SERRA	5		4		4		1
PÁTIO CENTRAL - SERRA	10		1		12		
DETRANZINHO PÁTIO LEGAL - SERRA	1		1		1		2

ÁREA DE PROVA (PAVILHÃO DE CARAPINA)	1		1		6		3
DETRAN SEDE - VITÓRIA			15		2		6
VISTORIA DE VEÍCULOS - VITÓRIA	1	3	2	1			
CRT LARANJEIRAS (SERRA)	3		1		1		
CRT SERRA (SEDE)	1						2
CRT VILA VELHA	1		1		4		
CRT VITÓRIA	6		4	1	2		
DETRAN SEDE – DELEGACIA DE TRÂNSITO	4		3		1		
PAV VIANA	1		1		1		
PAV ALFREDO CHAVES	1		1		1		
PAV ANCHIETA	1		1		1		
CRT GUARAPARI	1		1		1		
CRT ICONHA	1		1		1		
PAV PIÚMA	1		1		1		
PAV RIO NOVO DO SUL	1		1		1		

PAV PEDRA AZUL	1		1		1		
TOTAL - GRUPO 03	57	3	53	2	56		16
GRUPO 04 - MESORREGIÃO SUL							
LOCALIDADE	AP	CO2 - 4KG	CO2 - 6KG	PQS - 4KG	PQS - 6KG	PQS - 8KG	ABC - 4KG
CRT ALEGRE	1		1		1		
PAV DIVINO SÃO LOURENÇO	1		1		1		
PAV DORES DO RIO PRETO	1		1		1		
CRT CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2		3		2		
CRT GUAÇUI	1		1		1		
PAV APIACA	1		1		1		
PAV ATÍLIO VIVACQUA	1		1		1		
CRT IÚNA	2		1		1		
PAV BOM JESUS DO NORTE	1		1		1		
CRT MARATAÍZES	2		1		1		
PAV CASTELO	1		1		1		

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
 Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
 Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

CRT MIMOSO DO SUL	1		1		1		
PAV IBATIBA	1				2		
PAV IBITIRAMA	1		1		1		
PAV IRUPI	1		1		1		
PAV ITAPEMIRIM	1		1		1		
PAV JERÔNIMO MONTEIRO	1		1		1		
PAV MUNIZ FREIRE	1		1		1		
PAV MUQUI	1		1		1		
PAV PRESIDENTE KENNEDY	1		1		1		
PAV SÃO JOSÉ DOS CALÇADOS	1		1		1		
PAV VARGEM ALTA						1	
TOTAL – GRUPO 04	24		22		23	1	
TOTAL -GRUPOS 01 - 02 - 03 - 04	113	3	100	6	103	2	18

ANEXO V- DO TR

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
- 1.2. Objetivo a atingir: Prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.
- 1.3. Forma de avaliação: Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.
- 1.4. Sanções: embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.
- 2.2. A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.
- 2.3. O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.
- 2.4. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

- 2.5. O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar sempre que necessário, a execução dos serviços prestados.
- 2.6. Para consecução destes objetivos deverá ser adotado as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

Indicador		
Nº 1 – Pontualidade no atendimento das Ordens de Serviço ou Nota de Empenho		
Finalidade	Garantir que a prestação dos serviços de manutenção de extintores ocorra dentro dos prazos e critérios estabelecidos pela administração.	
Meta a cumprir	Prestar o serviço de manutenção de extintores dentro dos prazos e critérios estipulados no Termo de Referência /Contrato.	
Instrumento de Medição	Registro do Fiscal Técnico	
Forma de Acompanhamento	In Loco	
Periodicidade	Quando o serviço for prestado	
Mecanismo de Cálculo	Fato	Pontuação
	Atraso de 01 dia útil para atendimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho	40
	Atraso de 02 a 03 dias úteis para atendimento da Ordem	

	de Serviço ou Nota de Empenho	
	Acima de 03 dias úteis para atendimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho	
Início da Vigência	Data da assinatura do Contrato	
Nº 2 – Atendimento ao cronograma de manutenção preventiva		
Finalidade	Garantir que a prestação dos serviços de manutenção de extintores ocorra dentro prazos estabelecidos pela administração.	
Meta a cumprir	Prestar o serviço de manutenção dos demais componentes do sistema de prevenção contra incêndio dentro dos prazos estipulados no Termo de Referência/Contrato.	
Instrumento de Medição	Registro do Fiscal Técnico	
Forma de Acompanhamento	In Loco	
Periodicidade	Quando o serviço for prestado	
Mecanismo de Cálculo	Fato	Pontuação
	Não atender até 10% dos extintores previstos dentro de 30 dias	40
	Não atender de 20% a 30% dos extintores previstos dentro de 30 dias	

	Não atender mais de 30% dos extintores previstos dentro de 30 dias	
Início da Vigência	Data da assinatura do Contrato	
Indicador		
Nº 3 – Apresentação e conduta do profissional na prestação do serviço		
Finalidade	Garantir que a prestação dos serviços de manutenção de extintores seja realizada com máxima qualidade.	
Meta a cumprir	Prestar o serviço de manutenção de extintores dentro dos critérios de qualidade estipulados no Termo de Referência /Contrato.	
Instrumento de Medição	Registro do Fiscal Técnico	
Forma de Acompanhamento	In Loco	
Periodicidade	Quando o serviço for prestado	
Mecanismo de Cálculo	Fato	Pontuação
	Funcionário não realiza a limpeza e organização do ambiente após o serviço. Funcionário sem uniforme ou crachá de identificação da empresa.	20

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
 Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
 Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

	Funcionário danifica equipamento por imprudência ou imperícia	
Início da Vigência	Data da assinatura do Contrato	

- 2.7. A avaliação das obrigações limita-se a critérios objetivos, através de conceitos de: **Ocorrido ou Não Ocorrido.**
- 2.8. Cada conceito representará uma pontuação a qual será reduzida de cada obrigação avaliada:

CONCEITO	PONTUAÇÃO
Ocorrido	1 a 3
Não ocorrido	0

- 2.9. A medição do resultado será realizada por meio da tabela abaixo:

Módulo	Ocorrência	Avaliação	Redução	Pontuação Módulo
A	Atraso de 01 dia útil para atendimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho:	() Não Ocorrido	() 0,00	() 40,00
		() Ocorrido	() 1,00	() 39,00
				() 38,00

				() 37,00
	Atraso de 02 a 03 dias úteis para atendimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho:	() Não Ocorrido () Ocorrido	() 0,00 () 2,00	() 36,00 () 35,00 () 34,00
	Acima de 03 dias úteis para atendimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho:	() Não Ocorrido () Ocorrido	() 0,00 () 3,00	
B	Não atender até 10% dos extintores	() Não Ocorrido () Ocorrido	() 0,00	() 40,00
	Não atender de 20% a 30% dos extintores previstos dentro de 30 dias:	() Não Ocorrido () Ocorrido	() 0,00 () 2,00	() 36,00 () 35,00 () 34,00
	Não atender mais de 30% dos extintores previstos dentro de 30 dias:	() Não Ocorrido () Ocorrido	() 0,00 () 3,00	
C	Funcionário não realiza a limpeza a limpeza e organização do ambiente após o serviço.	() Não Ocorrido () Ocorrido	() 0,00 () 1,00	() 20,00 () 19,00 () 18,00 () 17,00
	Funcionário sem uniforme ou crachá de	() Não Ocorrido () Ocorrido	() 0,00 () 1,00	() 16,00

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
 Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
 Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

	identificação da empresa.		
	Funcionário danificado por equipamento imprudência ou imperícia	() Não Ocorrido () Ocorrido	() 0,00 () 2,00
SOMATÓRIO DA MEDIÇÃO			100

2.10. O valor mensal da fatura será apurado mediante a tabela acima elaborada. O total da pontuação será de no máximo 100 e no mínimo 88,00 pontos, que representará a porcentagem da fatura a ser medida.

2.11. A obtenção do valor a ser faturado terá uma tolerância de 1,00 ponto, conforme tabela abaixo:

Pontuação	Liberação da fatura
100 - 99,00	100%
98	98,00%
97	97,00%
96	96,00%
95	95,00%
94	94,00%
93	93,00%
92	92,00%
91	91,00%
90	90,00%
89	89,00%
88	88,00%

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

- 2.12. O total de desconto será no máximo de 12%. Quando este percentual for ultrapassado, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de processo administrativo para averiguação de descumprimento contratual.
- 2.13. A avaliação de cada obrigação contida nos módulos **deverá ser comprovada** através da Ordem de Serviço (OS), e-mails, Ofícios ou qualquer outro documento que comprove a falta de adimplemento da contratada com a obrigação assumida.
- 2.14. As justificativas para o não cumprimento das obrigações dos módulos A e B serão avaliadas pela gestão/fiscalização.
- 2.15. Para obtenção dos módulos e obrigações constantes neste IMR, foram apuradas pela equipe de planejamento as atividades mais relevantes ou críticas que impliquem na qualidade da prestação dos serviços e nos resultados esperados.

ANEXO VI – DO TR– MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Natureza: Administrativo

Assunto: Termo de recebimento provisório

Termo de Recebimento Provisório

Nota de Empenho 20XXNEXXXX

O presente documento foi elaborado com o propósito de dar recebimento provisório à **Nota de Empenho 20XXNEXXXX**, referente à prestação de serviços de instalação, reinstalação, teste, inspeção, recarga, fornecimento de extintores, peças e acessórios para reparo, emissão de laudo técnico e com capacitação técnica, do Contrato nº XX de XXXX firmado em XX/XX/XXXX, entre o Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo – DETRAN|ES e a empresa XXX.

Atesta-se, por meio deste, que o serviço e a documentação de referência foram integralmente entregues nas datas combinadas, conforme relação abaixo:

SERVIÇOS/PRODUTOS ENTREGUES

Item	Descrição do serviço/produto	Quantidade
1		
2		
3		

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Vitória, XX de XXXXX de XXXX.

CPF

Fiscal Técnico do Contrato XX/XXXX

ANEXO VII – DO TR - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Natureza: Administrativa

Assunto: Termo de recebimento definitivo

Termo de Recebimento Definitivo

Nota de Empenho 20XXNEXXXX

O presente documento foi elaborado com o propósito de dar recebimento definitivo à **Nota de Empenho 20XXNEXXXX**, referente à prestação de serviços de instalação, reinstalação, teste, inspeção, recarga, fornecimento de extintores, peças e acessórios para reparo, emissão de laudo técnico e com capacitação técnica, do Contrato nº XX de XXXX firmado em XX/XX/XXXX, entre o Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo – DETRAN|ES e a empresa XXX

O serviço foi prestado nas datas pactuadas e a documentação de referência entregue dentro do prazo, conforme atesta o Termo de Recebimento Provisório. A relação de serviços/produtos entregues está listada abaixo:

SERVIÇOS/PRODUTOS ENTREGUES

Item	Descrição do serviço/produto	Quantidade
1		
2		
3		

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Foram apurados através do Instrumento de Medição de Resultado – IMR (em anexo) os níveis de serviço executados pela empresa contratada, para efeito de cálculo do valor a ser pago.

Diante do exposto, e após análise da qualidade do serviço prestado, pelo presente termo, se consideram definitivamente recebidos todos os produtos e serviços listados acima.

Vitória, XX de XXXX de XXXX.

CPF:

Gestor do Contrato XX/XXXX

ANEXO II – MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

___ de _____ de _____.

PREGÃO Nº ___/_____

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021:
_____ (preencher).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
A - SERVIÇOS DE RECARGA					
1	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CARGA DE 10	UNID			

	<u>LITROS DE ÁGUA POTÁVEL,</u> PORTÁTIL, PRESSURIZADO, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 11715. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1.				
2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO <u>TIPO GÁS CARBÔNICO,</u> <u>PORTÁTIL, MODELO CO² 4KG,</u> CARGA DE GÁS CARBÔNICO COMERCIAL, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 11716. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	UNID			
3	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO <u>TIPO GÁS CARBÔNICO,</u> <u>PORTÁTIL, MODELO CO² 6KG,</u> CARGA DE GÁS CARBÔNICO COMERCIAL, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 11716. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	UNID			
4	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO <u>TIPO PÓ QUÍMICO</u> <u>SECO, PORTÁTIL, MODELO PQS</u> <u>4KG,</u> PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID			
5	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO <u>TIPO PÓ QUÍMICO</u> <u>SECO, PORTÁTIL, MODELO PQS</u> <u>6KG,</u> PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TEOR DE 95%, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID			
6	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO <u>TIPO PÓ QUÍMICO</u> <u>SECO, PORTÁTIL, MODELO PQS</u> <u>8KG,</u> PRESSURIZADO, CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO	UNID			

	COM TEOR DE 95%, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.				
7	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, MODELO ABC 4KG , PRESSURIZADO, CARGA (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR, NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. DEMAIS DETALHES CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID			
SUB – TOTAL (A)					
B - FORNECIMENTO DE EXTINTORES E PEÇAS					
8	EXTINTOR PORTÁTIL, MULTIUSO, COM 04 KG DE PÓ ABC (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR	UNID			
9	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - MODELO CO ² – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2.	UNID			
10	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, MODELO ÁGUA POTÁVEL	UNID			
11	VÁLVULA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO MODELO PÓ QUÍMICO SECO – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID			
12	MIOLO DE VÁLVULA (MANÔMETRO) - CAIXA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL DE ALTO IMPACTO, CONEXÃO POSTERIOR CENTRAL EM LATÃO USINADO E TUBO BOURDON DE COBRE. ROSCA MACHO 1/8”X27 NPT”. MOSTRADOR COM ESCALA DE 0 À 2,06 MPA (0 À 21 KGF/CM ²) PARA PRESSÃO DE TRABALHO 1,0	UNID			

	MPA.- CONFORME FICHAS TECNICAS 1 E 3				
13	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO CO ² – CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2	UNID			
14	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO ÁGUA POTÁVEL - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 1	UNID			
15	MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO PÓ QUÍMICO SECO - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 3.	UNID			
16	DIFUSOR DE EXTINTOR DE INCENDIO, MODELO CO ² - CONFORME FICHA TÉCNICA Nº 2	UNID			
17	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCENDIO – FABRICADO EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO OU ZINCADO COM FUROS DE FIXAÇÃO. DESENVOLVIDO A MODO DE TER GRANDE RESISTÊNCIA E PROPORCIONAR A FÁCIL REMOÇÃO DO EXTINTOR.	UNID			
18	SUPORTE TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCENDIO – FABRICADO EM AÇO, PINTURA: EPOXI, CARBONO COM FUROS DE FIXAÇÃO.	UNID			
19	PLAQUETA INDICATIVA DE LOCALIZACAO DO EXTINTOR DE INCENDIO, EM PVC FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS – NT 14.	UNID			
20	PLAQUETA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA, EM PVC FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS – NT 14.	UNID			
SUB – TOTAL (B)					
C- TESTE HIDROSTÁTICO – CONFORME CONSTA NAS FICHAS TÉCNICAS					
21	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO ÁGUA PRESSURIZADA.	UNID			

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
 Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
 Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920 Tel.: (27) 3145-6341

22	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO DIOXIDO DE CARBONO (CO ²)	UNID			
23	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO PO QUIMICO SECO	UNID			
24	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE INCENDIO MODELO ABC	UNID			
SUB – TOTAL (C)					
D - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO					
25	SERVIÇO DE INSPEÇÃO NOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM EMISSÃO DE LAUDO, CONFORME NORMAS TECNICAS.	UNID			
SUB – TOTAL (D)					
VALOR TOTAL DE MATERIAIS (A + B)					
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS (C + D)					
VALOR TOTAL ESTIMADO					

OBS: O quantitativo será de acordo com cada lote, conforme tabelas acima.

Atenciosamente,

(Nome do representante e assinatura - preencher)

Contrato nº XX/2025
Pregão nº 90002/2025
Processo nº 2024-S7BHC
ID CidadES nº 2025.500E0100022.01.0002

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E A EMPRESA _____ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, TESTE, INSPEÇÃO, RECARGA, FORNECIMENTO DE EXTINTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPARO, EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – DETRAN/ES inscrito no CNPJ sob o nº 28.162.105/0001-66, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 1180, Torre Sul, América Centro Empresarial, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29.066-380, representada legalmente por sua Diretora Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas Sra. JOCIANE OLIVEIRA MARTINS, nomeado(a) pelo Decreto Nº 934-S, de 13/04/2023, publicada no DIO de 14 de Abril de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3003604 e a Empresa (**nome completo**), doravante denominada CONTRATADA, com sede (**endereço completo**), inscrita no CNPJ sob o nº _____ (**preencher**) neste ato representado(a) por (**nome e função no contratado**), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente CONTRATO **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, reinstalação, teste, inspeção, recarga, fornecimento de extintores, peças e acessórios para reparo, emissão de laudo técnico e com capacitação técnica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, reinstalação, teste, inspeção, recarga, fornecimento de extintores, peças e acessórios para reparo, emissão de laudo técnico e com capacitação técnica** nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) o Termo de Referência e seus Anexos;
- (b) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 - O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta, em __/__/____ (preencher).

2.5 - O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, em especial o reajuste e a repactuação, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irrevogável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

2.6 - Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$VR = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$

VR = Valor do reajuste;

V = Valor atual do contrato ou da parcela a ser reajustada;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à mês-base;

I = Índice relativo ao mês de reajuste.

2.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.8 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.9 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

2.10 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

2.11 - O reajuste de peças será formalizado por apostilamento.

2.12 - Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.13 - O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 - A gestão do contrato, inclusive quanto à prorrogação, deve observar o que disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e em orientações complementares da Administração Estadual.

4.3 - Aplica-se a este Contrato a hipótese de extinção prevista no art. 106, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da medida excepcional e prévia oitiva da Procuradoria Geral do Estado.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

5.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação: 2070 - Administração Da Unidade

Programa De Trabalho: 10.45.202.06.122.0036.2070

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Fonte: 1501000011 - Taxas Arrecadadas Pelo Detran

Plano Orçamentário: 0271000001

Ação: 2070 - Administração Da Unidade

Programa De Trabalho: 10.45.202.06.122.0036.2070

Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiro - Pessoa Jurídica

Fonte: 1501000011 - Taxas Arrecadadas Pelo Detran

Plano Orçamentário: 0271000001

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1- O prazo de garantia de execução contratual e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato. (conforme item 5.2 do TR)

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1- O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato. (Conforme itens - 5. Modelo de execução do objeto e 5.1. Condições de entrega)

7.2- O objeto do contrato será recebido:

7.2.1- **Provisoriamente**, pelo **FISCAL TÉCNICO** da unidade do DETRAN|ES, observadas as seguintes etapas sequenciais:

7.2.2- O Fiscal Técnico da unidade do DETRAN|ES, acompanhará e fiscalizará o representante da empresa CONTRATADA na execução dos serviços, devendo comunicar, por escrito, ao gestor do contrato, qualquer irregularidade quanto ao cumprimento das exigências contratuais;

7.2.3- Conferir e assinar os documentos referentes aos serviços prestados pela CONTRATADA;

7.2.4- Preencher e assinar o Instrumento de Medição de Resultado – IMR e após, enviar ao gestor do contrato.

7.2.4- **Definitivamente**, pelo **GESTOR** do contrato, observadas as seguintes etapas sequenciais:

7.2.5- Após concluídos os serviços e obrigações previstos no contrato, verificar e conferir todos os documentos enviados;

7.2.6- Emitir termo detalhado, para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentados.

7.2.7- Após a emissão do termo detalhado de recebimento definitivo dos serviços prestados, a empresa será comunicada para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização referente ao pagamento final, quando couber.

7.2.8- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Instrumento de Medição de Resultado - IMR

7.3.1- O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

7.3-2- Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR (**detalhes no anexo V**) entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1- Compete à Contratada:

8.1.1 - Prestar os serviços e entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato;

8.1.2 - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

8.1.3 - manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;

8.1.4 - Os serviços serão desenvolvidos nas dependências internas e externas do DETRAN/ES SEDE, Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRANS, Postos de Atendimento Veicular – PAVS, e demais unidades administrativas descentralizadas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

8.1.5 - O prazo para início da execução dos serviços será de 10 (dez) dias após o recebimento de e-mail emitido pelo DETRAN|ES, com os locais definidos pelo gestor do contrato, conforme controle de validade das recargas dos extintores.

8.1.6 - Os serviços deverão objetivar a manutenção das condições normais de funcionamento dos extintores, efetuando as necessárias manutenções, recargas e os devidos ajustes e reparos, que deverão estar em total segurança para uso;

8.1.7 - A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão de obra, ferramentas, instrumentos, peças e equipamentos necessários para a realização completa dos serviços com técnicos especializados;

8.1.8 - A CONTRATADA deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo CONTRATANTE, com atendimento sempre cortês.

8.1.9 - Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA aperfeiçoar a gestão de seus recursos - quer humano, quer materiais/equipamentos - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da CONTRATANTE. A CONTRATADA

responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interferiram em sua execução.

8.1.10 - A empresa deverá orçar unitariamente os valores referentes a cada serviço/material a ser prestado/fornecido quais sejam:

8.1.11 - Serviços de recarga;

8.1.12 - Teste Hidrostático. Nos valores referentes a esse serviço, já devem estar inclusos a desmontagem, raspagem e pintura dos extintores;

8.1.13 - Fornecimento de Extintores;

8.1.14 - Fornecimento de peças;

8.1.15 - Realização de inspeção com emissão de laudo e ART.

8.1.16 - O valor da proposta apresentada corresponde ao valor total dos serviços/materiais a serem prestados/fornecidos incluindo os valores referentes ao custo de deslocamento, estadia, mão-de-obra, etc.

8.1.17 - Para a execução dos serviços, as datas e horários deverão ser acordadas previamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e, quando da execução, deverá ser contatado o responsável pela Unidade do DETRAN/ES e/ou fiscal do contrato, antes do envio da equipe.

8.1.18 - Sempre que ocorrer qualquer impedimento para a execução completa dos serviços, a CONTRATADA reenviará equipe, no prazo de até 03(três) dias a partir da data acordada com o gestor do contrato, para a conclusão dos mesmos, sem ônus para o CONTRATANTE.

8.1.19 - A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado, executar serviços de instalação, reinstalação e remanejamento dos extintores disponíveis nas unidades do DETRAN-ES.

8.1.20 - Para cada extintor retirado objetivando efetuar a recarga ou qualquer outro serviço, a CONTRATADA deverá deixar de imediato outro equipamento substituto, semelhante, no mesmo local.

8.1.21 - No decorrer da execução do contrato, poderão ser incluídos, a critério do DETRAN-ES, outras localidades para a prestação dos serviços referente ao objeto deste Termo de Referência.

8.1.22 - Conforme previsto na legislação vigente, a empresa CONTRATADA deverá ser cadastrada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

8.1.23 - Extintor com carga de água ou pó químico deve ser inspecionado anualmente, esta inspeção determinará o nível de manutenção que o extintor deverá passar – 4.1.2. da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR 12962, de fevereiro de 1998.

8.1.24 - Extintor com carga CO2 deve ser inspecionado a cada 06 (seis) meses para verificar perda de carga. Se a perda de carga for superior a 10%, o extintor deverá ser recarregado – 4.1.2. e 5.1.4. letra a), da ABNT NBR 12962, fevereiro de 1998.

8.1.25 - Ensaio Hidrostático (reteste) feito nos cilindros de extintores, deve ser realizado a cada 05 (cinco) anos ou em menor intervalo se o mesmo sofrer impacto mecânico de grande intensidade. (nos valores referentes ao Ensaio Hidrostático, devem estar inclusos a desmontagem, raspagem e pintura dos extintores).

8.1.26 - Para todas as instalações, testes, inspeções, manutenções e recargas, a CONTRATADA deverá emitir ORDEM DE SERVIÇO e o respectivo RELATÓRIO DE INSPEÇÃO (Relatório Geral de Conformidade – inspeção, recarga e reteste), com descrição completa dos serviços a serem executados, assinada pelo responsável pela execução (funcionário da CONTRATADA).

8.1.27 - A ORDEM DE SERVIÇO será apresentada ao responsável pela unidade administrativa do DETRAN (Ciretran ou pav), que autorizará ou não a execução dos reparos e/ou recarga dos extintores. O serviço executado deverá ser atestado pelo responsável pela unidade administrativa;

8.1.28 - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO será assinado pelo responsável técnico (funcionário da CONTRATADA), devendo ser engenheiro ou técnico do trabalho; e

8.1.29 - A Ordem de Serviço e o Relatório de Inspeção serão apresentados ao fiscal do contrato juntamente com a Nota Fiscal e demais documentos para pagamento.

8.1.30 - A execução dos serviços deverá ser realizada em dia útil, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 nos endereços informados no Anexo II.

8.1.31 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2- Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

8.2-1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.2-2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.2-3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.2-4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.2-5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.2-6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

8.2-7. garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

8.3- Compete à Contratante:

8.4-1. efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

8.4-2. definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;

8.4-3. designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos;

8.4-4. Emitir decisão sobre eventuais solicitações ou reclamações relacionadas à execução dos contratos no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.4-5. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.4-6. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.5- Da Proteção de Dados Pessoais.

8.5-1. **Proteção de dados, coleta e tratamento.** Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

8.5-2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

8.5-3. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

8.5-3.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

8.5-3.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

8.5-3.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

8.5-4. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

8.5-5. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

8.5-6. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

8.5-7. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

8.5-8. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

8.5-9. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

8.5-10. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

8.5-11. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

8.5-12. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

8.5-13. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

8.5-14. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

8.5-15. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

9 - CLÁUSULA NONA: DOS ADITAMENTOS

9.1- O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14133/2021, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Multa:

10.2.1- Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.2- Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.2.3- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

10.2.4- Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.5- Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.2.6- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

10.2.7- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 10% (dez por cento) a 20 % (vinte por cento) do valor do Contrato.

10.2.8- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

10.2.9- Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20 % (vinte por cento) do valor do Contrato.

10.2.10 -Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20 % (vinte por cento) do valor do Contrato.

- 10.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.3-1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 10.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.3-2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.3-3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.3-4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.4- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:
- 10.4-1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- 10.4-2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 10.4-3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea “a” do subitem 11.3 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;
- 10.4-4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- 10.4-5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 10.5- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

10.8- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10- Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

10.11- Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

10.12- Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

10.13- Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

- 11.1- Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.
- 11.2- Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.
- 11.3- Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.
- 11.4- Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.
- 11.5- Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

- 12.1- A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

- 13.1- Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1- A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

- 15.1- Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

16.1- Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, (preencher - nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1- Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2- Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Local, ___ de _____ de _____ (preencher).

Nome da Contratante
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROGÉRIA DA SILVA AMARAL HENRIQUES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GEAF - DETRAN - GOVES

assinado em 17/02/2025 10:10:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/02/2025 10:10:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROGÉRIA DA SILVA AMARAL HENRIQUES (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - GEAF - DETRAN - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-82DBWS>